

2.^a ALTERAÇÃO À 1.^a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA BATALHA

Avaliação Ambiental Estratégica
Relatório Ambiental

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Julho de 2023



2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA BATALHA

Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental

Município da Batalha | julho de 2023

Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.



Índice

1. INTRODUÇÃO	8
2. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....	10
3. OBJETO DE AVALIAÇÃO	20
3.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL	20
3.2 PLANO DIRETOR MUNICIPAL	21
3.3 SISTEMATIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PRETENDIDAS	21
4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	23
4.1 QUESTÕES ESTRATÉGICAS.....	23
5. FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO	26
6. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FATOR CRÍTICO DE DECISÃO.....	32
6.1 RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	32
6.2 RECURSOS NATURAIS.....	40
6.3 ATIVIDADES ECONÓMICAS	54
6.4 POPULAÇÃO	59
6.5 PATRIMÓNIO	64
7. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.....	69
8. ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO	71
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	77
ANEXOS.....	79
ANEXO I - Quadro de Referência Estratégico - Objetivos	79
ANEXO II – Ponderação aos pareceres.....	92

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Fase da Avaliação Ambiental Estratégica Fonte: (adaptado de RFCD do QREN, 2006).....	13
Figura 2. Representação esquemática em diagrama de Venn da definição dos FCD	15
Figura 3. Cartografia de Áreas Inundáveis de Riscos de Inundações (2.º Ciclo).....	33
Figura 4. Perigosidade de Incêndio Rural no concelho da Batalha.....	35
Figura 5. Regime Florestal.	42
Figura 6. Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento.....	72

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Quadro de Referência Estratégico para AAE do PDMB	23
Tabela 2. Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes para o PDM da Batalha.....	28
Tabela 3. Relação entre os FA e os FCD definidos.	30
Tabela 4. Relação entre os FCD definidos, as questões estratégicas, os fatores ambientais e os documentos do QRE.	30
Tabela 5. Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD Riscos Naturais e Tecnológicos.....	32
Tabela 6. Edifícios sensíveis potencialmente afetados por cheia na ARPSI Leiria.....	34
Tabela 7. Emissões de GEE no concelho da Batalha, no ano de 2015, 2019 (APA, 2022).	36
Tabela 8. Quadro resumo.	39
Tabela 9. Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o fator crítico de decisão Recursos Naturais.	40
Tabela 10. Estado das massas de água superficiais e subterrânea abrangidas pelo concelho da Batalha (APA, 2016).	42
Tabela 11. Quadro resumo.	53

Tabela 12. Nº e tipologia de empresas no concelho da Batalha, em 2015 e 2020 (PORDATA, 2022).....	55
Tabela 13. Superfície agrícola utilizada, no concelho da Batalha, em 2009 e 2019 (PORDATA, 2022).....	56
Tabela 14. Número de indivíduos a trabalhar no setor agrícola, por regime de trabalho, no concelho da Batalha, em 2009 e 2019 (PORDATA, 2022).	56
Tabela 15. Quadro resumo.....	58
Tabela 16. Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD População.	59
Tabela 17. Percentagem de edifícios clássicos servidos pela rede de abastecimento de água.....	61
Tabela 18. Quadro resumo.....	63
Tabela 19. Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD PATRIMÓNIO.....	64
Tabela 20. Património imóvel classificado ou em vias de classificação.	64
Tabela 21. Quadro resumo.....	67
Tabela 22. Indicadores e Metas.	72

EQUIPA TÉCNICA

A elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Batalha encontra-se a cargo da empresa Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda., sob a coordenação da Dra. Joana Valente.

Dado o âmbito multidisciplinar do exercício de avaliação, a AAE envolveu uma equipa de técnicos especializados de modo a assegurar a elaboração dos vários domínios específicos envolvidos:

Joana Valente | Coordenação

Formação:

- Licenciada em Engenharia do Ambiente;
- Mestre em Poluição Atmosférica;
- Doutorada em Ciências Aplicadas ao Ambiente.

Lin Xumiao | Técnica

Formação:

- Licenciada em Engenharia do Ambiente;
- Mestre em Engenharia do Ambiente.

1. INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) constitui um procedimento de avaliação de planos e programas, obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 58/2011 de 4 de maio, que assim consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva 2001/42/CE, de 25 de junho e especificado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O procedimento de AAE, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, consiste na "...identificação, descrição e avaliação dos eventuais impactes significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração de um plano ou programa e antes do mesmo ser aprovado ou submetido ao procedimento legislativo. Identificação, descrição e avaliação dos eventuais impactes significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração de um plano ou programa e antes do mesmo ser aprovado ou submetido ao procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na ponderação da decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final".

A Avaliação Ambiental Estratégica é um instrumento de natureza estratégica que auxilia na criação de um contexto de desenvolvimento para a sustentabilidade da decisão, avaliando opções estratégicas de desenvolvimento face às condições de contexto.

A Avaliação Ambiental Estratégica tem assim como objetivos concretos (Partidário, 2012):

- Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;
- Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;
- Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.

Assim, o presente procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica contribuirá para:

- Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais decorrentes da alteração do PDMB, dentro de um quadro de sustentabilidade;
- Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (relacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);
- Identificar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise na alteração do PDM e facilitar a consideração de processos cumulativos;
- Sugerir um programa de seguimento à alteração do PDMB, através de gestão estratégica e monitorização;
- Promover um processo transparente e participativo que envolva todos os agentes relevantes através de diálogos, assim como decisões integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.

O relatório atual formaliza a segunda fase da avaliação ambiental, constituindo um relatório da avaliação a realizar, procedendo a descrição da situação existente e da tendência de evolução e definindo um conjunto de medidas/recomendações a atender na proposta, seguimento e gestão do Plano. Este deve incluir as informações que possam ser necessárias, tendo em conta os conhecimentos e métodos de avaliação disponíveis, o conteúdo e o nível de pormenor do plano ou do programa e a sua posição no processo de tomada de decisão.

Numa fase prévia foi elaborado o **relatório de fatores críticos para a decisão (RFC)** que visou determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, para efeitos da proposta de PP bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no presente **Relatório Ambiental**.

O procedimento da AAE é desenvolvido em simultâneo com os estudos inerentes a elaboração da proposta de alteração, permitindo a integração de contributos para a salvaguarda dos valores ambientais e sustentabilidade das propostas.

2. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, resulta da transposição da Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de julho de 2001, e corporiza num contexto jurídico-administrativo a avaliação ambiental de determinados planos e programas no ambiente. O grande objetivo destes instrumentos é assim estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais nas diversas fases de preparação de determinados planos e programas.

Assim de acordo com o artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, estão sujeitos a AAE:

- a) Os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação;
- b) Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da Lista Nacional de Sítios, num Sítio de Interesse Comunitário, numa Zona Especial de Conservação ou numa Zona de Proteção Especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;
- c) Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

De uma forma geral, a AAE desenvolve-se em diversos momentos:

- Definição do âmbito e do alcance da avaliação ambiental, que é apresentada no **Relatório de Fatores Críticos (RFC)**;

- Envio do RFC às entidades competentes, para consulta. Os pareceres e comentários efetuados no âmbito desta consulta serão analisados, ponderados e incorporados no Relatório Ambiental;
- Elaboração do **Relatório Ambiental** que deve integrar as informações ambientais relevantes para a análise ambiental do Plano;
- **Consulta Pública** e divulgação da informação respeitante à decisão final.

No caso do Relatório Ambiental a metodologia a adotar envolve a integração dos seguintes elementos:

- Análise da avaliação da situação existente e das tendências de evolução na ausência do plano por Fator Crítico de Decisão;
- Avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no plano em termos das Impactes positivos/oportunidades e Impactes negativos/riscos para a sustentabilidade territorial;
- Proposta de diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a ação;
- Estabelecimento de orientações para a implementação de um plano de controlo, para acompanhamento do processo.

No que diz respeito ao Envolvimento Público e Institucional e de acordo com o n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, de 19 de setembro, bem como do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, após a elaboração do Relatório Ambiental, e previamente à sua aprovação, a proposta de plano e o respetivo Relatório Ambiental serão objeto de Discussão Pública.

A metodologia desenvolvida tem por base não só as indicações presentes no Decreto-lei 232/2007 de 15 de junho, como as linhas de orientação presentes no “Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE” (APA, 2012), e no “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU,2008)

A metodologia de AAE assenta sobre quatro componentes: componente técnica, componente de processo, componente institucional e a componente de comunicação.

No que diz respeito à componente técnica, esta destina-se a assegurar a focagem técnica da AAE e determinar o seu alcance, a realizar a discussão de opções estratégicas, a avaliar as oportunidades e os riscos e a enunciar diretrizes que constituem recomendações da AAE e são objeto de verificação no seguimento da AAE.

Relativamente à componente de processo, esta destina-se a assegurar a articulação entre o processo de AAE e o processo de planeamento ou programação, é vital para a criação de um diálogo permanente entre a AAE e o processo de decisão.

Relativamente à componente institucional, esta destina-se a compreender o contexto institucional para a decisão.

Por último, com a componente de comunicação e envolvimento, pretende-se assegurar que a AAE é acessível a todos os tipos de público interessado.

Em coerência com a abordagem metodológica, a componente técnica da AAE integra as seguintes fases (Figura 1):

- **Fase 1** – Definição do Âmbito e Alcance da AAE;
- **Fase 2** – Elaboração do Relatório Ambiental;
- **Fase 3** – Elaboração do Relatório Ambiental com os resultados das consultas e Declaração Ambiental;
- **Fase 4** – Seguimento;

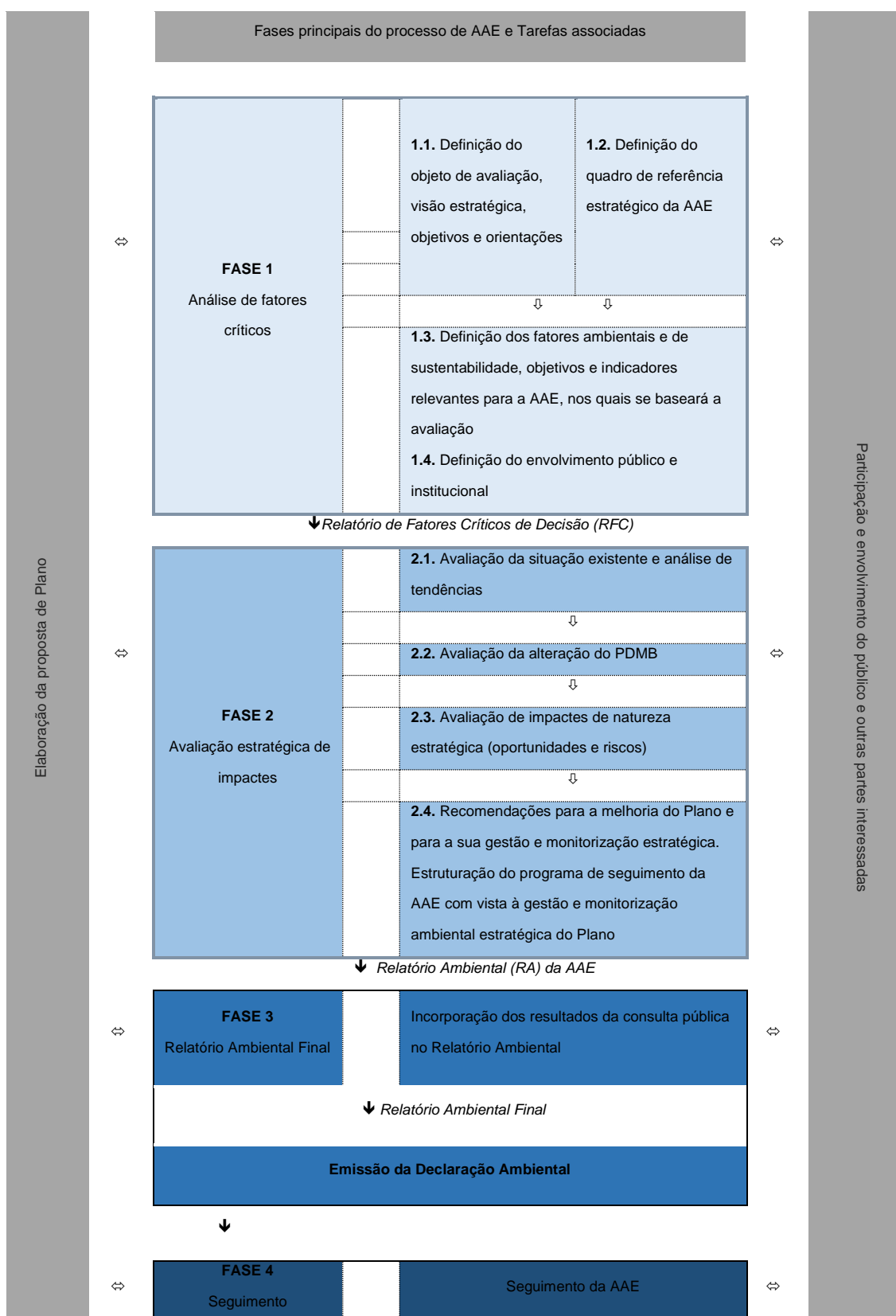


Figura 1. Fase da Avaliação Ambiental Estratégica Fonte: (adaptado de RFCD do QREN, 2006).

O processo de AAE, no âmbito da elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) reporta-se essencialmente, à análise e diagnóstico dos eventuais efeitos significativos que a

concretização da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM da Batalha possa produzir no ambiente, através de um processo abrangido pela definição do âmbito considerando os objetivos de avaliação, seguido da identificação dos efeitos significativos no ambiente, de modo a permitir uma ponderação das várias alternativas que conduzam à tomada de decisão.

Fase 1 – Definição do Âmbito e Alcance da AAE

A fase de delimitação do âmbito e do alcance coincide com uma atividade inicial de caracterização e diagnóstico do processo de planeamento, da qual se destacam as seguintes iniciativas:

- Identificação de condicionalismos à ocupação, utilização e transformação do solo e justificação dos principais objetivos estratégicos do instrumento de gestão territorial;
- Reconhecimento dos problemas, ameaças e oportunidades em função do enquadramento territorial existente e dos objetivos estratégicos do Plano;
- Definição dos objetivos de desenvolvimento tendo em consideração a avaliação de impactes de todas as intervenções que se pretendem concretizar na área do Plano;
- Fixação das prioridades e das estratégias territoriais;
- Definição de uma estratégia em função das opções de desenvolvimento consideradas adequadas;
- Identificação das questões ou domínios que devam ser avaliados, em matéria de sustentabilidade ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, recorrendo a indicadores.

De acordo com a legislação aplicável à AAE, o conteúdo da avaliação ambiental de um plano ou programa implica “determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental”.

Os Fatores Críticos de Decisão (FCD) constituem os temas mais importantes a ser abordados no âmbito da AAE e identificam os aspetos que deverão ser considerados aquando da tomada de decisão. O objetivo da definição dos FCD é assegurar a focagem da AAE, estabelecendo o alcance da avaliação de forma a perceber o enquadramento em que esta se realiza.

O estabelecimento dos FCD resulta da análise integrada dos seguintes elementos:

- Quadro de Referência Estratégico (**QRE**), contexto macropolítico nacional em matéria de ambiente e sustentabilidade;
- Questões Estratégicas (**QE**), relacionadas com o objeto da avaliação, correspondem às questões políticas fundamentais que configuram os objetivos estratégicos ou desafios da alteração do PDMB e que devem ser asseguradas para atingir uma visão de futuro;
- Fatores Ambientais (**FA**), pertinentes para a avaliação.

Da análise das relações existentes entre as três componentes referidas, resultam os Fatores Críticos para a Decisão, que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade relevantes que servirão de base para a tomada de decisão.

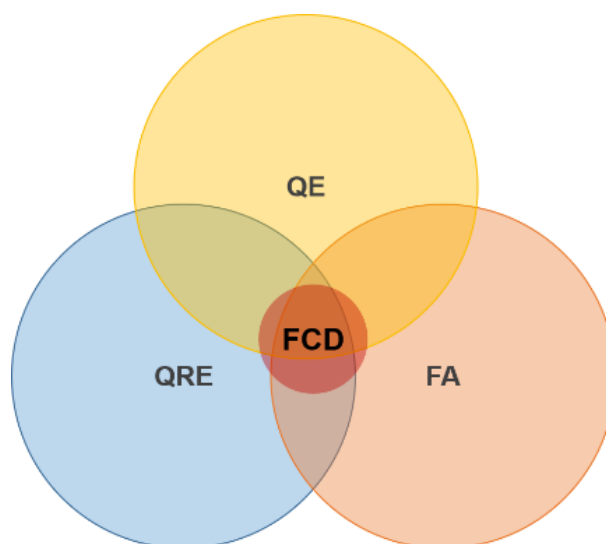


Figura 2. Representação esquemática em diagrama de Venn da definição dos FCD

FONTE: Adaptado de Partidário, 2007.

Definidos os FCD, identificam-se os critérios de avaliação, os objetivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada fator, que irão contribuir para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nas grandes opções do plano, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

Os critérios de avaliação refletem as questões pertinentes associadas a cada FCD e sustentam a estrutura que permite uma abordagem temática com maior enfoque em cada um dos domínios.

Para cada critério de avaliação são indicados os objetivos de sustentabilidade que deverão convergir para os objetivos que são preconizados nos instrumentos que constituem o Quadro de Referência Estratégico para o PDM. São ainda fixados indicadores que permitem suportar a análise prevista no Relatório Ambiental.

Nesta Fase será igualmente assegurada a participação de todas as partes interessadas. Assim, será determinado o contexto institucional – as Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE) a envolver – bem como a estratégia de comunicação a efetuar durante as várias fases do processo, às ERAE e ao público em geral. Na estratégia de comunicação importa verificar o tipo de público a envolver, a forma de comunicação, o método e a calendarização.

Fase 2 – Elaboração do Relatório Ambiental

A Fase 2 da AAE, consiste na elaboração do relatório ambiental que deve responder aos elementos solicitados pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, designadamente:

- Uma descrição do conteúdo, dos principais objetivos do plano ou programa e a sua relação com outros planos e programas pertinentes;
- Os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e da sua provável evolução se não for aplicado o plano ou o programa;
- Os problemas ambientais existentes e relevantes para o plano e as características ambientais das zonas suscetíveis de serem afetadas;
- Os objetivos de proteção ambiental e de sustentabilidade, estabelecidos a nível nacional e regional, pertinentes para o plano e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação;
- Os eventuais efeitos significativos no ambiente, incluindo questões como a população, a flora, o solo, a água, os fatores climáticos, o património cultural, incluindo o património arquitetónico, arqueológico e a paisagem, bem como a inter-relação entre os fatores supracitados;
- As medidas com vista a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar efeitos significativos adversos no ambiente resultantes da aplicação do plano;
- Um resumo não técnico das informações fornecidas ao abrigo das alíneas anteriores.

Para a elaboração do **Relatório Ambiental** a metodologia a adotar irá envolver a integração dos seguintes elementos:

- Análise da avaliação da situação atual e das tendências de evolução na ausência do plano por Facto Crítico de Decisão;
- Avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no plano em termos das Impactes positivos/oportunidades e Impactes negativos/riscos para a sustentabilidade territorial;
- Proposta de diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação.
- Estabelecimento de um quadro de governança para a Ação;
- Estabelecimento de orientações para a implementação de um programa de seguimento, para acompanhamento do processo.

A análise da situação atual de todos os critérios correspondentes aos FCD será sintetizada numa Análise SWOT, onde são identificadas as Forças (Strengths), as Fraquezas (Weaknesses), as Oportunidades (Opportunities) e as Ameaças (Threats).

Solicitar novamente pareceres às Entidades com Responsabilidades Ambientais Especificas sobre o relatório ambiental.

Fase 3 – Elaboração do Relatório Ambiental Final com os resultados das consultas e Declaração Ambiental

Após a receção dos pareceres resultante das consultas efetuadas às ERAE relativamente ao relatório ambiental preliminar inicia-se a 3ª Fase deste processo.

Depois de analisados, os pareceres emitidos serão incorporados no Relatório Ambiental final e será elaborado o Resumo Não Técnico de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

O relatório ambiental final e o despectivo resumo não técnico acompanham a proposta de plano para discussão pública, por período não inferior a 30 dias.

Do processo de AAE resulta uma **Declaração Ambiental**, elaborada pela entidade responsável pela elaboração do Plano (no presente caso o Município da Batalha), que reflete a forma como

as considerações ambientais são ponderadas durante a preparação e elaboração do Plano, incorporando o plano e as medidas de controlo. Esta declaração deverá conter:

- Uma síntese relativa às considerações ambientais que se encontram integradas no plano;
- As observações apresentadas pelas entidades consultadas na discussão pública e o resultado da despectiva ponderação;
- As razões que fundamentaram a aprovação do Plano Municipal de Ordenamento do Território à luz de outras alternativas razoáveis abordadas aquando da despectiva elaboração;
- As medidas de controlo previstas.

A declaração Ambiental deve ser enviada pela entidade responsável pela sua elaboração à APA e às restantes entidades consultadas no procedimento de AAE, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Para além disso, a Declaração Ambiental deve ser disponibilizada ao público para a consulta através da página da internet do município.

Fase 4 – Seguimento

Esta fase tem como objetivo dar sequência a um programa de seguimento que deverá acompanhar o ciclo de planeamento durante o prazo de vigência do Plano e concretizar a sua aplicação.

Este programa de seguimento é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão.

Desta fase deverá resultar um Programa de Ação para a gestão ambiental e de sustentabilidade da estratégia, que inclui indicadores operacionais, medidas de gestão ambiental e de sustentabilidade destinadas a prevenir, reduzir e eliminar os efeitos negativos no ambiente que venham a ser identificados na avaliação ambiental (alínea f) do art.º 6.º do Decreto-Lei 232/2007), e um quadro institucional articulado com o da governança da implementação do Plano.

Os resultados do controlo devem ser divulgados pelo Município através de meios eletrónicos, atualizados com uma periodicidade mínima anual, e remetidos anualmente à Agência Portuguesa do Ambiente (artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

Relativamente à **componente de comunicação**, esta inclui desde a “consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação” (Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho), até à consulta pública do Relatório Ambiental.

3. OBJETO DE AVALIAÇÃO

3.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

A Batalha apresenta uma área total de 102,9 km², localiza-se na Região Centro, no Pinhal Litoral, e é um dos dezasseis concelhos do distrito de Leiria, sendo limitada pelos municípios de Leiria, a norte, de Porto de Mós, a sul, de Ourém, a este, e Alcanena a sudeste, e é constituído por quatro freguesias: Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fétal e São Mamede. Do ponto de vista das acessibilidades, o concelho da Batalha é atravessado longitudinalmente pela EN1 desclassificada sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal (IP) e pela A19/IC2, sendo este um eixo de enorme importância não só do ponto de vista regional, mas também nacional, assegurando as principais ligações a Norte, como Leiria (com acesso à A1/IP1) e Coimbra, e a Sul para as sub-regiões do Oeste (via IC1/A8 ou EN8) e Grande Lisboa (ligação à A1/IP1).

O município da Batalha pertence ainda ao distrito de Leiria, juntamente com os concelhos de Alcobaça, Alvaiázere, Ansião, Bombarral, Caldas da Rainha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Óbidos, Pedrógão Grande, Peniche, Pombal e Porto de Mós. A sua localização, imediatamente a Sul da sede de distrito, Leiria, confere-lhe uma relação próxima com este centro, embora o concelho da Batalha possua já um leque de serviços administrativos e de equipamentos coletivos abrangentes. A Batalha pertence à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em conjunto com a Alvaiázere, Ansião, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós. No total, estes oito municípios perfazem uma área de cerca de 2157 Km².

Conjuntamente com Alcobaça, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Ourém, Pombal e Porto de Mós o município da Batalha integra a Região de Turismo Leiria/ Fátima. Esta entidade tem como principal objetivo a valorização turística da região, tentando tirar o maior partido das potencialidades turísticas, provenientes do património histórico, cultural e natural.

A Batalha é um concelho que apresenta tipologias de povoamento e de paisagem diferentes, em que existe uma clara distinção entre a zona poente sendo constituída pelas freguesias da Batalha e da Golpilheira e a zona nascente com as freguesias do Reguengo do Fétal e São Mamede. Na parte poente apesar de ser ainda caracterizado por alguma ocupação

florestal, apresenta, primordialmente, um território com ocupação habitacional essencialmente ao longo das grandes vias.

Por contraponto, na zona nascente do concelho, onde estão localizadas as freguesias de São Mamede e de Reguengo de Fétal, é uma zona caracterizada pelo maciço calcário estremenho, que não apresenta uma continuidade entre aglomerados, mas uma ocupação mais dispersa, essencialmente rural. Os perímetros urbanos são os que apresentam a maior dimensão e agregam o maior número de pessoas, estendendo-se ao longo da rede viária.

3.2 PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O PDM da Batalha foi ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 136/95, publicada no Diário da República n.º 261/95, I Série - B, de 11 de novembro, alterado pela Declaração da DGOTDU n.º 307/2001, publicada no D.R. n.º 237, II Série - B, de 12 de outubro, pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 156/2001, publicada no D.R. n.º 252, I Série - B, de 30 de outubro, e pela Declaração da DGOTDU n.º 231/2002, publicada no D.R. n.º 170, II Série - B, de 25 de julho e pelo Aviso n.º 3116/2008, publicado em D.R. n.º 2, II Série, em 8 de fevereiro.

O PDMB teve a sua 1ª Revisão em 2015, publicada através do Aviso nº 9808/2015, de 28 de agosto. Posteriormente, sofreu a sua 1ª Retificação em 2012, pela Declaração n.º 6/2016, de 19 de janeiro e a sua 1.ª Correção Material em 2018 pelo Aviso n.º 15185/2018, de 22 de outubro. Em 2020, teve a sua primeira alteração com a aprovação da Alteração Regulamentar do Artigo 95.º da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha, publicada através do Aviso n.º 8215/2020, de 27 de maio, bem como a Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha e Estabelecimento de Medidas Preventivas pelo Aviso n.º 14131/2020, de 17 de setembro.

3.3 SISTEMATIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PRETENDIDAS

Um dos objetivos da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMB, conforme a deliberação da Câmara Municipal de abertura do procedimento (nr. 2019/0257/D.O.T), publicada em Diário da República pelo Aviso n.º 13924/2019 de 6 de setembro, é proceder à integração das

disposições legais em vigor ao nível da classificação e qualificação do solo nos termos do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, e do artigo 82.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, ambos na sua redação atual.

Sendo o Plano Diretor Municipal um instrumento que estabelece, entre outras esferas de gestão do território, o modelo territorial municipal que, conforme resulta do número 3, do artigo 95º do RJIGT, "...tem por base a classificação e a qualificação do solo", a presente alteração assume especial relevância não só do ponto de vista do cumprimento dos normativos legais em vigor, como também do reforço na tradução das opções de planeamento municipais e das potencialidades de desenvolvimento do território.

Deste modo, sem prejuízo da oportunidade desta segunda alteração do PDMB integrar as regras de classificação e qualificação do solo em vigor, a Câmara Municipal pretende, cumulativamente, prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Promover a gestão urbanística do território, procedendo às necessárias alterações regulamentares dando resposta às atuais necessidades de ocupação do território;
- b) Adequar o plano, nomeadamente as plantas de ordenamento e condicionantes, aos processos em tramitação no âmbito do regime extraordinário de atividades económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;
- c) Atualizar as salvaguardas, servidões e restrições de utilidade pública;
- d) Proceder à adequação de acordo com as regras de atuais de defesa da floresta contra incêndios;

Para além dos objetivos apresentados, a Câmara Municipal pretende no âmbito desta alteração do PDMB, responder à necessidade de se proceder a um conjunto de alterações aos limites dos perímetros urbanos, dos Aglomerados Rurais e das Áreas de Edificação Dispersa, adequando-os à realidade e à dinâmica socioeconómica do território, visto que se encontram hoje numa situação de forte consolidação e, por isso, com uma diminuta área disponível para a construção e conseqüente fixação da população que, como se apresentou anteriormente, tem registado uma tendência de crescimento no município.

4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

De acordo com a metodologia da AAE utilizada, as componentes de apoio à determinação dos FCD considerados para a avaliação do plano foram os seguintes:

- **Questões estratégicas** da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal da Batalha;
- **Instrumentos de referência estratégica** (estratégias, planos, políticas e programas);
- **Fatores ambientais** (de acordo com o estipulado pela legislação).

4.1 QUESTÕES ESTRATÉGICAS

As Questões Estratégicas são aquelas que expressam a intenção de elaboração do Plano. Assim, tal como foi referido anteriormente, a proposta de alteração tem como questões estratégicas:

QE1. Valorização e sustentação territorial;

QE2. Dinamização e modernização da base económica;

QE3. Melhoria da equidade e das condições de bem-estar social.

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) identifica as macro orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade presentes nos instrumentos de referência (Planos, Programas, Estratégias, etc.) nacionais e regionais. A tabela apresentada abaixo lista os documentos estratégicos considerados neste documento.

Tabela 1. Quadro de Referência Estratégico para AAE do PDMB

Instrumento de referência Nacional	Acrónimo
Plano de Recuperação e Resiliência	PRR
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território	PNPOT
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável	ENDS
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030	ENCNB2030
Plano Nacional Integrado Energia e Clima 2030	PNEC
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	P-3AC

Nova Geração de Políticas de Habitação	NGPH
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020	PNUEA
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2020	PENSAAR 2020
Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030	PERSU 2030
Plano Nacional de Gestão de Resíduos	PNGR 2030
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (2014-2020) – PETI3+	PETI3+
Plano Setorial da Rede Natura 2000	PSRN2000
Estratégia Nacional para o Ar 2020	ENAR2020
Plano Nacional da Água	PNA
Plano Rodoviário Nacional	PRN2000
Roteiro para a Neutralidade Carbónica	RNC
Plano de Ação para a Economia Circular	PAEC
Estratégia Nacional para a Habitação	ENH
Plano de Desenvolvimento Rural do Continente	PDR 2020
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas	ENAAC
Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação	PANCD
Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal	Turismo2020
Estratégia Turismo 2027	ET2027
Política Nacional de Arquitetura e Paisagem	PNAP
Convenção Europeia de Paisagem	CEP
Programa Nacional para a Coesão Territorial	PNCT
Instrumentos de referência Regional	
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral	PROF-CL
Proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (versão maio 2011)	PROT – C
Visão Estratégica para o Centro 20/30	VEC 20/30

Estratégia Regional de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente	RIS3-Centro
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga Mondego e Lis e Tejo e Ribeiras do Oeste	PGRH-RH4-RH5
Planos de Gestão dos Riscos de Inundações	PGRI- RH4-RH5
Instrumentos de referência Municipal	
Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios da Batalha	PMDFCI
Plano Municipal de Emergência do Concelho da Batalha	PMEPC

5. FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os FCD são o número limitado de domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano. Deverão assegurar uma focagem estratégica e neste contexto deverão ser em número superior a três e inferior a oito (Partidário, 2007).

5.1 FATORES AMBIENTAIS

Como refere Cabral (2007) os fatores ambientais:

- Definem o âmbito ambiental relevante, orientado pela definição de fatores ambientais legalmente estipulados;
- Contribuem para a identificação dos fatores críticos de decisão e devem ser ajustados caso a caso;
- São em função da focagem estratégica, da escala de avaliação, consequentemente, da sua relevância.

Os fatores ambientais considerados na presente análise foram orientados por uma exigência legal e enquadram-se no definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na alínea e), n.º 1, artigo 6º, no que respeita à “*biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores*”. Estes fatores definem o âmbito ambiental relevante e contribuem para a definição dos Fatores Críticos de Decisão específicos para o território em questão.

São apresentadas seguidamente as definições que se consideram adequadas e ajustadas à realidade em análise neste relatório, para cada um dos Fatores Ambientais que, legalmente, devem ser tidos em conta na AAE:

Biodiversidade – do grego *bios*, vida, significa a diversidade dos seres vivos, espécies, ecossistemas e património genético. Define-se pela variedade e variabilidade dos seus componentes (definição segundo o Plano de Ação a Favor da Biodiversidade).

População – Conjunto de seres humanos, no caso particular cidadãos residentes, trabalhadores e/ou visitantes do concelho da Batalha e os seus hábitos.

Saúde humana – Todos os fatores que direta ou indiretamente se traduzem no bem-estar físico e emocional da população.

Fauna – Componente do ambiente natural relativo às espécies animais com estatuto de proteção definido que ocorrem ou possuem potencial de ocorrência no Município.

Flora – Componente do ambiente natural relativo às espécies vegetais com estatuto de proteção definido que ocorrem ou possuem potencial de ocorrência no Município.

Solo – Não obstante as diferentes definições de solo, a referência neste trabalho a solo tem implícito que este se trata de um recurso finito, limitado e não renovável que recobre as rochas, sendo constituído por tipos variáveis de minerais e húmus. É suporte ao desenvolvimento da vida e das atividades humanas, enquanto componente de ordenamento e, em particular, da componente agrícola.

Água – Componente do ambiente natural que se pode subdividir, segundo a Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, como: Águas de superfície: as águas interiores, com exceção das águas subterrâneas, das águas de transição e das águas costeiras, exceto no que se refere ao estado químico; este estado aplica-se também às águas territoriais; e, Águas subterrâneas: todas as águas que se encontram abaixo da superfície do solo na zona de saturação e em contacto direto com o solo ou com o subsolo.

Atmosfera – Camada de gases que envolve a superfície terrestre. No entanto, e para efeitos de análise, considera-se diretamente as camadas mais próximas da superfície terrestre, a troposfera (camada onde os seres vivos podem respirar normalmente) e a estratosfera (onde ocorrem os fenómenos meteorológicos).

Fatores climáticos – Compreendem os fatores abióticos do meio ambiente, nomeadamente os referentes à temperatura, à luz, humidade relativa (subsequentemente, a pluviosidade) e vento.

Bens materiais – Todos que têm uma existência física, como edificações, infraestruturas básicas, equipamentos vários de apoio ao cidadão, entre outros.

Património cultural – Inclui, segundo a definição do próprio Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o património histórico e arqueológico.

Paisagem – É a unidade geográfica, ecológica e estética resultante da ação do homem e da reação da Natureza, sendo primitiva quando a ação daquele é mínima e natural quando a ação humana é determinante, sem deixar de se verificar o equilíbrio biológico, a estabilidade física e a dinâmica ecológica (Lei n.º19/2014, de 14 de abril– Lei de Bases da Política do Ambiente).

Neste contexto e considerando o ajuste dos fatores ambientais do referencial legislativo à proposta de alteração de Plano Diretor Municipal em análise, tendo como referencial uma focagem estratégica, a escala de avaliação e a relevância de cada um dos fatores no contexto territorial e do IGT em estudo, resultou a seleção dos fatores ambientais identificados na tabela 2.

Tabela 2. Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes para o PDM da Batalha.

Fatores Ambientais estabelecidos no DL n.º 232/2007	Fatores Ambientais considerados relevantes
Biodiversidade	X
Fauna	X
Flora	X
Património Cultural	X
Atmosfera	X
Água	X
Solo	X
Fatores Climáticos	X
Paisagem	X
Bens Materiais	X
População	X
Saúde Humana	X

5.2 Seleção dos Fatores Críticos de Decisão

Os FCD são o número limitado de domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano. Deverão assegurar uma focagem estratégica e neste contexto deverão ser em número superior a três e inferior a oito (Partidário, 2007).

A determinação dos FCD resultou, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do **Quadro de Referência Estratégico** (QRE) preconizado (Anexo I) e as **Questões Estratégicas** (QE) definidas no PDMB. A análise das tabelas referidas permitiu determinar o grau de convergência das questões estratégicas do Plano com os instrumentos do quadro estratégico externo definidos.

Da análise das relações existentes nas tabelas anteriormente referidas, e da integração dos **Fatores Ambientais** (FA), estabelecidos pela legislação (e considerados como os mais relevantes), resultaram então os **Fatores Críticos de Decisão** que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de

decisão. Assim, os FCD considerados para a 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM da Batalha são os mesmos considerados na 1ª revisão:

- **Riscos Naturais e Tecnológicos**

Garantir a adoção de medidas de prevenção e/ou de minimização dos efeitos que advêm dos Riscos Naturais e Tecnológicos para a população, bens e para a sustentabilidade do território.

- **Recursos Naturais**

Garantir a salvaguarda dos ecossistemas de maior fragilidade ecológica, promover a biodiversidade e proteger os recursos hídricos, potenciando os recursos naturais presentes no concelho.

- **População**

Melhorar o sistema urbano existente criando condições para aumentar a qualidade de vida no concelho.

- **Atividades Económicas**

Aumentar as atividades económicas, potenciar a atividade turística no concelho e reforçar a sua posição no contexto do sistema territorial e urbano da Alta Estremadura e, em especial, na conurbação urbana “Marinha Grande/Leiria/Batalha”.

- **Património Cultural**

Potenciar o turismo aliado à promoção e conservação do património cultural existente.

Neste âmbito, estabeleceu-se uma relação entre os Fatores Ambientais considerados mais relevantes, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os FCD definidos.

Tabela 3. Relação entre os FA e os FCD definidos.

FA \ FCD	Biodiversidade	Fauna	Flora	Património Cultural	Atmosfera	Água	Solo	Fatores Climáticos	Paisagem	Bens Materiais	População	Saúde Humana
Atividades económicas						X			X	X	X	
Recursos Naturais	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X
Riscos Naturais e Tecnológicos	X				X	X		X		X	X	X
População	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Património Cultural				X					X	X	X	

Importa ainda a respeito dos FCD definidos demonstrar que os mesmos possuem uma relação direta com o cumprimento dos objetivos genéricos dos vários instrumentos identificados no quadro de referência

Na tabela seguinte apresenta-se o alinhamento entre os FCD definidos, as questões estratégicas do Plano, os Fatores Ambientais e os documentos do Quadro Estratégico de Referência. Sem prejuízo da existência de demais relações, apresentaram-se aquelas com maior alinhamento.

Tabela 4. Relação entre os FCD definidos, as questões estratégicas, os fatores ambientais e os documentos do QRE.

FCD	Objetivo	QE	FA	QRE
Atividades económicas	Aumentar as atividades económicas, potenciar a atividade turística no concelho e reforçar a sua posição no contexto do sistema territorial e urbano da Alta Estremadura e, em especial, na conurbação urbana "Marinha Grande/Leiria/Batalha".	QE1; QE2; QE3	população; solo; bens materiais; património cultural	PRR; PNPOT; PNEC; PETI3+; PRN; RNC; PDR2020; PROT; PROF-CL; NGPH; RNC; PAEC; ENH; PDR2020; PROT; ET2027; PNCT; RIS3; VEC 20/30; PNUEA; PENSAAR; PGRH RH4A; PNA.
Recursos Naturais	Garantir a salvaguarda dos ecossistemas de maior fragilidade ecológica, promover a biodiversidade e proteger os recursos hídricos, potenciando os recursos naturais presentes no concelho.	QE1; QE3	biodiversidade; saúde humana; fauna, flora; solo; água; atmosfera; paisagem	ENDS; ENCNB2030; PSRN2000; PENSAAR2020; PERSU2030; PNGR2030; PDR2020; ENAAC; PANCD;

FCD	Objetivo	QE	FA	QRE
				PNAP; PROF; PGRH RH4; PNUEA; PNA;
População	Melhorar o sistema urbano existente criando condições para aumentar a qualidade de vida no concelho.	QE1; QE2; QE3	população; saúde humana	PRR; PNPOT; ENDS; NGPH; PRN2000; ENH; PDR2000; PNCT; PROT-C; PNUEA; PENSAAR; PGRH RH4; PNA; PERSU2030; PNGR 2030.
Riscos Naturais e Tecnológicos	Garantir a adoção de medidas de prevenção e/ou de minimização dos efeitos que advêm dos Riscos Naturais e Tecnológicos para a população, bens e para a sustentabilidade do território.	QE1; QE3	população; saúde humana; água; atmosfera; fatores climáticos; bens materiais	PRR; PNEC; RNC; PAEC; ENAC; PANCD; PNUEA; PENSAAR; PGRI RH4A; PGRH RH4A; PNA.
Património Cultural	Potenciar o turismo aliado à promoção e conservação do património cultural existente.	QE1; QE2; QE3	património cultural; bens materiais; população	ET2027; PNAP; CEP; PNPOT; PROT-C

5.3 FONTES DE INFORMAÇÃO

O levantamento dos dados referentes ao tratamento dos critérios e indicadores de avaliação fica sujeito à disponibilidade de informação já constante dos estudos de elaboração da revisão do PDM, bem como outros estudos complementares, nos centros de informação especializada (e.g. INE, PORDATA), e instituições das diversas áreas (ICNF, ANEPC, APA, IPMA, etc.) em complemento da informação existente no Município da Batalha, podendo os indicadores serem eventualmente ajustados de modo a acomodar a informação existente.

6. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FATOR CRÍTICO DE DECISÃO

6.1 RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

Tabela 5. Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD Riscos Naturais e Tecnológicos.

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE
Riscos Naturais e Tecnológicos	Cheias e inundações	Área com vulnerabilidade à ocorrência de inundação	ha	APA; CMB
		Edifícios sensíveis na ARPSI	ha	APA
	Instabilização de Vertentes	N.º de ocorrências	Nº	ANEPC
		Vias de circulação cortadas por este tipo de ocorrência	N.º de cortes de via	CMB
	Incêndios	Incêndios Florestais	% Área Ardida	ICNF
		Perigosidade de incêndio	Área	CMB
	Indústrias Perigosas	N.º de ocorrências em Espaços Industriais	Nº	ANEPC
		N.º de estabelecimentos abrangidos pelo DL 150/2015	Nº	CMB
	Sismo	Quantificação dos danos materiais e humanos, provocados por sismos	€	ANEPC
		N.º de ocorrências	Nº	ANEPC
Alterações Climáticas	Emissões de gases com efeitos de estufa	kton	APA	

6.1.1 Situação existente e análise tendencial

Área com vulnerabilidade à ocorrência de inundação

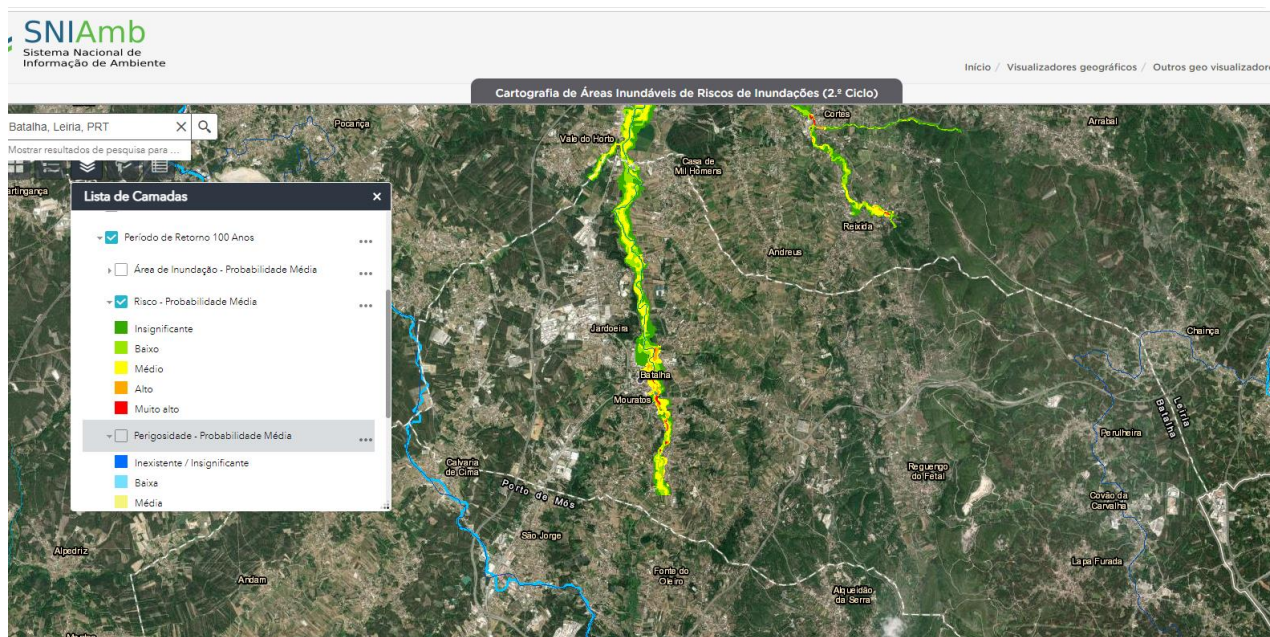


Figura 3. Cartografia de Áreas Inundáveis de Riscos de Inundações (2.º Ciclo).

FONTE: SNIAMB

A Cartografia de Áreas Inundáveis de Riscos de Inundações (2.º Ciclo), disponível na plataforma SNIAMB, identifica no concelho da Batalha uma área com risco (probabilidade média, conforme identificado na figura anterior - (ARPSI Leiria – PTRH4ALis01). Esta área corresponde essencialmente às margens do Rio Lena, que atravessa o concelho de Norte a Sul. Esta área difere da atual área delimitada na Alteração do PDM. Esta diferença decorre do facto da área delimitada pela APA não ter sido ainda aprovada, entendendo-se que não deve ser enquadrada na presente alteração.

Edifícios sensíveis na ARPSI

Nas fichas da Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) (Leiria – PTRH4ALis01) são identificados Edifícios sensíveis potencialmente afetados no concelho da Batalha que se listam de seguida. De referir que de acordo com o mesmo documento não há Fontes de Poluição Potencialmente Afetadas no concelho da Batalha.

Tabela 6. Edifícios sensíveis potencialmente afetados por cheia na ARPSI Leiria.

Designação	Categoria	Período de retorno (anos)
Galp (Estrada de Fátima)	Postos de Abastecimento de Combustível	100 e 1000
Cooperativa Agrícola da Batalha	Postos de Abastecimento de Combustível	20, 100 e 1000
GNR - Posto Territorial da Batalha	Segurança e Socorro	20, 100 e 1000
Bombeiros Voluntários da Batalha	Segurança e Socorro	1000
Junta de Freguesia da Batalha	Administração do Estado	20, 100 e 1000
Câmara Municipal da Batalha	Administração do Estado	20, 100 e 1000
Jl O Jardim da Isabel	Educação	20, 100 e 1000

N.º de ocorrências (instabilização de vertentes)

No que diz respeito a instabilização de vertentes, no ano de 2020, foram identificadas 2 ocorrências, contrapondo às 130 ocorrências identificadas em 2015.

Vias de circulação cortadas por este tipo de ocorrência (instabilização de vertentes)

De acordo com o Município da Batalha, as duas ocorrências de instabilização de vertentes, corresponderam a 2 cortes de via, no ano de 2020.

Incêndios Florestais - Área ardida

Entre 2015 e 2021, arderam, no concelho da Batalha 31 ha, tendo atingido o máximo no ano de 2017, com 14 ha. No ano de 2020 a área ardida no concelho foi 3 ha.

Perigosidade de Incêndio

A figura seguinte apresenta a carta de perigosidade de incêndio rural publicada no PMDFCI.

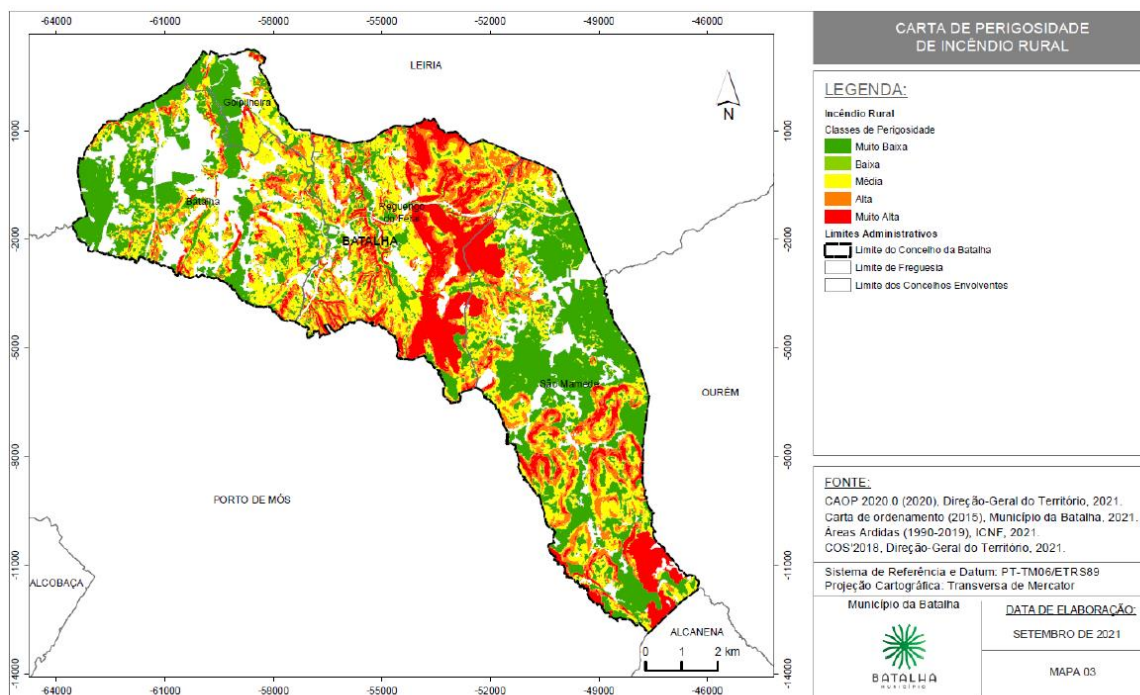


Figura 4. Perigosidade de Incêndio Rural no concelho da Batalha.

FONTE: PMDFCI 2021- 2030.

É possível verificar que a classe com maior representatividade é a classe de perigosidade “Muito Baixa” com 39,2% da superfície territorial concelhia analisada.

Seguem-se as classes “Média”, “Muito Alta” e “Alta”, presentes em 28,1%, 19,0% e 13,7%, respetivamente, da área em análise. A área ocupada pelas classes “Muito Alta” e “Alta” está essencialmente associada a áreas com declives acentuados, e por essa razão áreas mais propensas à ocorrência de incêndios rurais e áreas de maior suscetibilidade.

N.º de ocorrências em Espaços Industriais

De acordo com o Relatório de Monitorização e Controlo no ano de 2020 não houve ocorrências nos espaços industriais.

Estabelecimentos abrangidos pelo D.L. 150/2015

De acordo com o portal SNIAMB, existe no concelho da Batalha, um estabelecimento abrangido pelo Decreto-Lei 150/2015. Este estabelecimento está identificado no nível inferior de perigosidade. Não dispondo ainda da definição da Zona de Perigosidade para

esta atividade, esta atividade foi representada na planta de Condicionantes I, conforme o número 2, do artigo 10º do Decreto-Lei 150/2015 de 5 de agosto, estando ainda identificada no “CAPÍTULO II SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA”, “Artigo 5º Identificação”.

Quantificação dos danos materiais e humanos, provocados por sismos

Em 2020, não se registaram danos materiais ou humanos resultante de sismos no concelho da Batalha.

N.º de ocorrências (sismos)

Em 2020, não se registaram ocorrências desta natureza no concelho da Batalha.

Emissões de GEE

Na tabela seguinte encontramos as emissões de GEE no concelho da Batalha, no ano de 2015, 2019, e a variação entre estes dois anos.

Tabela 7. Emissões de GEE no concelho da Batalha, no ano de 2015, 2019 (APA, 2022).

	CO₂ (kton)	CH₄ (kton)	N₂O (kton)
2015	53,699	0,242	0,013
2019	55,680	0,234	0,013
variação	+3,69	-3,63	+3,51

Como se pode verificar na tabela anterior, entre 2015 e 2019 houve uma variação nas emissões, normalmente no sentido do aumento das mesmas, apesar de não verificarmos alterações muito expressivas. Verificou-se um ligeiro aumento de CO₂ e N₂O, e uma ligeira diminuição das emissões de CH₄. Quando se analisam as fontes de emissão verifica-se que as fontes com maior importância são a indústria e o transporte rodoviário, no que diz respeito ao CO₂, e a produção agropecuária e agrícola, no que diz respeito ao CH₄ e N₂O (dados do inventário de emissões por concelho disponível no site da APA¹).

¹ <https://apambiente.pt/clima/distribuicao-espacial-de-emissoes-nacionais-2015-2017-e-2019> - consultado em março de 2023.

6.1.2 Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Inundações	<p>O regulamento prevê salvaguardas para as zonas identificadas como ameaçadas pelas cheias, que estão identificadas na Planta de Ordenamento da proposta.</p> <p>No artigo 85º da proposta de regulamento estão definidas salvaguardas regulamentares para as zonas ameaçadas pelas cheias ou inundáveis.</p>	<p>Área de risco: 241 ha</p> <p>A edificação nestas zonas constitui um risco para pessoas e bens, caso não estejam aplicadas as salvaguardas regulamentares.</p>
Instabilização de Vertentes	<p>O regulamento prevê salvaguardas para as áreas com suscetibilidade elevada de movimentos de massa em vertentes, que estão identificadas na Planta de Ordenamento da proposta.</p>	<p>A edificação nestas zonas constitui um risco para pessoas e bens, caso não estejam aplicadas as salvaguardas regulamentares.</p>
Incêndios	<p>As áreas com perigosidade de incêndio elevada e muito elevada estão identificadas na Planta de Condicionantes, e a edificação nestas áreas está salvaguardada em regulamento (artigo 84º da proposta de regulamento).</p>	<p>As classes de perigosidade “alta” e “muito alta” correspondem a cerca de 33% do território concelhio.</p>
	<p>Está inscrito em orçamento plurianual a construção de um reservatório de água para abastecimento de meios aéreos.</p>	
	<p>A contenção da dispersão urbana é positiva na minimização dos fogos de interface urbana-florestal.</p>	
Indústrias Perigosas	<p>As atividades perigosas encontram-se identificadas na planta de condicionantes.</p>	<p>Existe no concelho uma instalação abrangida pelo DL 150/2015.</p>
Sismos	<p>Áreas com suscetibilidade sísmica são salvaguardadas em sede de regulamento de Plano.</p>	

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
<p>Alterações Climáticas</p>	<p>Estão inscritos em orçamento plurianual e presentes no programa de execução vários investimentos com efeitos positivos nas alterações climáticas, quer na perspetiva da adaptação, quer na perspetiva da mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Eficiência energética do parque escolar” - um investimento superior a 536 500€ - “Aquisição de Autocarros ambientalmente sustentáveis (fundo ambiental)” – 222 500€ - “Circuitos urbanos pedestres” – 50 500€ - “Ciclovia urbana, bikesharing e interface modal” – 736 000€ - Mobilidade urbana, projeto bike-e+edal” – 51 500€ - “Eficiência energética das piscinas municipais” – 687 592€ - “eficiência energética em edifícios públicos” – 502 000€ - “substituição de luminárias de vapor de sódios por LED na rede de iluminação pública” – 601 000€ 	

Relativamente ao FCD Riscos Naturais e Tecnológicos considera-se que a existência de plano é uma mais valia contribuindo para uma tendência de evolução positiva, quando comparada à tendência de evolução sem plano. O regulamento contempla salvaguardas para os riscos identificados, a contenção da dispersão tem um papel determinante na redução do risco nos fogos de interface urbana-florestal, e existem investimentos importantes que contribuirão para a diminuição das emissões de gases com efeito de estufa.

Tabela 8. Quadro resumo.

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Riscos Naturais e Tecnológicos	Inundações		→	↗
	Instabilização de Vertentes		→	→
	Incêndios		→	↗
	Indústrias Perigosas		→	→
	Sismos		→	→
	Alterações Climáticas		→	↗

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	→	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

6.1.3 Diretrizes para o Seguimento /Recomendações e medidas para a proposta do Plano

Promover a alteração do ordenamento, alterando a delimitação das zonas inundáveis, assim como a adequação das zonas ameaçadas pelas cheias de modo a incorporar as Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação 'Leiria' aquando da aprovação do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações – 2.º ciclo, uma vez que nesta proposta de Plano (PGRI) se encontra delimitada uma área inundável que difere da atual área delimitada na Alteração do PDM.

Garantir a execução das medidas previstas na revisão e alteração do PDM, nomeadamente as relativas à melhoria da eficiência energética dos edifícios públicos e alteração das luminárias da iluminação pública.

Manter atualizado o Plano de Emergência e Proteção Civil, e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Tendo em vista a mitigação dos efeitos das alterações climáticas, equacionar, nos projetos de intervenção urbana, as alterações preconizadas para o território nacional (aumento de eventos extremos de temperatura, pluviosidade e vento).

Apostar na eficiência energética dos edifícios públicos e rede de iluminação pública, de modo a diminuir o consumo energético.

No sentido da adaptação do território às Alterações Climáticas, em sede de projeto das intervenções planeadas para o território, o Município deve estudar a possibilidade de aumentar a área de infraestruturas verdes e azuis, como um instrumento ativo de promoção dos serviços ecossistémicos nas cidades.

6.2 RECURSOS NATURAIS

Tabela 9. Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o fator crítico de decisão Recursos Naturais.

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE
	Biodiversidade	Licenciamentos em áreas RN2000	N.º	MB
	Florestas	% da área do concelho com Plano de Gestão Florestal	%	MB
		Regime florestal	ha	MB
	Recursos Hídricos	Qualidade das águas superficiais e subterrâneas	Estado das massas de água	APA
		Áreas de máxima infiltração (REN)	Hectares	MB

6.2.1 Situação existente e análise tendencial

Licenciamentos em áreas RN2000

Foram identificados 75 licenciamentos na área de RN2000. A classificação de REN abrange todas as freguesias do concelho. Verifica-se que em todas as freguesias se verificaram entre 2015 e 2018 atribuições de alvarás de construção, a grande maioria dos processos apresentavam uso habitacional.

A Batalha tem a maioria dos alvarás de construção em zona de REN, apresentando o número mais elevado em todos os anos em análise, sendo que a Golpilheira e Reguengo do Fétal têm alvarás de construção em metade dos anos em análise, exibindo números de alvarás bem abaixo das freguesias de São Mamede e Batalha.

% da área do concelho com Plano de Gestão Florestal

Não há área do concelho com plano de Gestão Florestal.

Regime florestal

Em termos de regime florestal, o concelho da Batalha é abrangido pelo Regime Florestal parcial da Serras de Aire e Candeeiros e pelo Regime Florestal parcial da Batalha (figura seguinte).

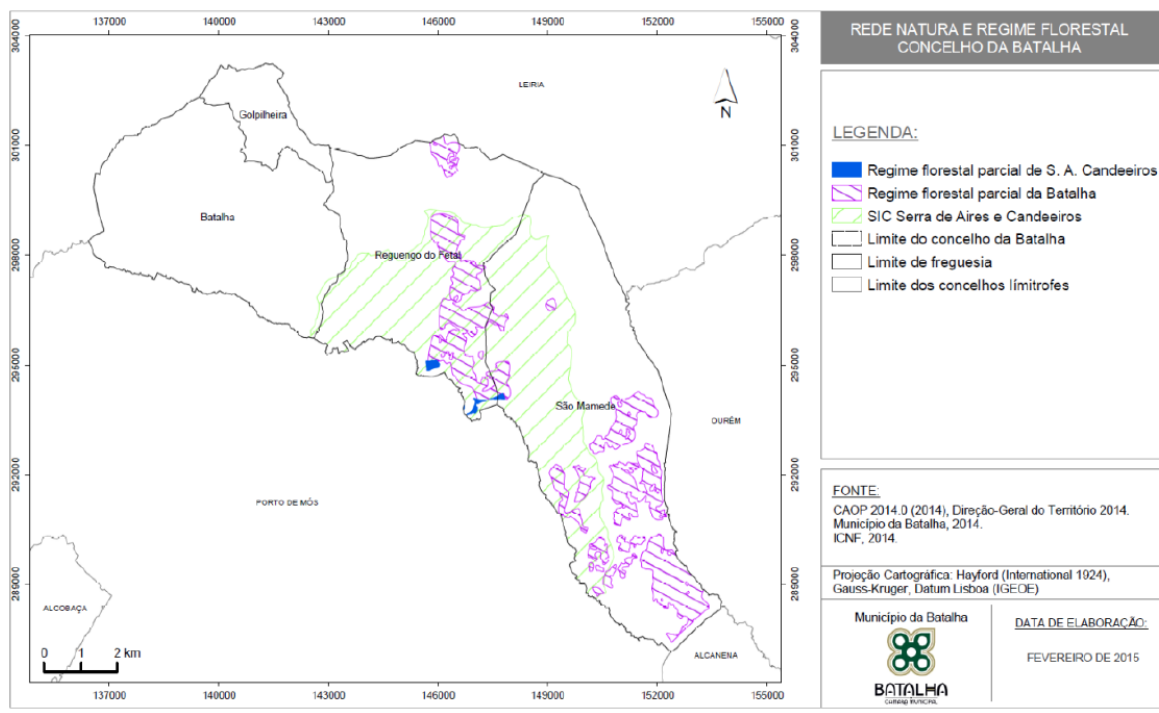


Figura 5. Regime Florestal.

FONTE: PMDFCI

Qualidade das águas superficiais e subterrâneas

O território da Batalha encontra-se integrado na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5) e R.H. Vouga Mondego e Lis (RH4).

A tabela seguinte encontra-se o estado global das massas de água abrangidas.

Tabela 10. Estado das massas de água superficiais e subterrânea abrangidas pelo concelho da Batalha (APA, 2016).

Massa de água superficial	Classificação do Estado Global
Ribeira da Várzea (PT04LIS0714)	Bom e Superior
Rio Lena (PT04LIS0709C)	Razoável
Rio Lis (PT04LIS0709A)	Razoável
Rio Lena (PT04LIS0715)	Bom
Rio da Areia (PT05RDW1153)	Razoável
Cova da Areia (PT05TEJ0907)	Bom
Rio Almonda (PT05TEJ0968)	Medíocre
Rio Alviela (PT05TEJ0970)	Mau

Massas de água subterrânea	Classificação do Estado Global
Alpedriz (PTO19)	Bom
Orla Ocidental Indiferenciada da Bacia do Lis (PTO03RH4)	Bom
Maciço Calcário Estremenho (PTO20_C2)	Bom

No concelho da Batalha existem 8 captações de água para abastecimento público, todas subterrâneas. Todas estas captações subterrâneas têm perímetros de proteção delimitados e

publicados através das Portarias n.º 688/2008, de 22 de julho e Portaria n.º 100/2011, de 11 de março. O concelho da Batalha é parcialmente abrangido pela zona de proteção alargada da captação dos Olhos de Água do Alviela, do concelho de Alcanena cujos perímetros de proteção foram publicados através da Portaria n.º 97/2011, de 9 de março e ainda pela zona de proteção alargada das captações do Polo da Reixida, do concelho de Leiria, publicados através da Portaria n.º 367/2015, de 16 de outubro.

Todas as massas de água subterrâneas são consideradas zonas protegidas “Zonas de captação de água subterrânea para a produção de água para consumo humano”, de acordo com o artigo 7º da Diretiva Quadro da Água (DQA).

Áreas de máxima infiltração (REN)

De acordo com a REN do Município da Batalha, as áreas máximas de infiltração, na Batalha, ascendem a 2934,4 ha, que correspondem a cerca de 25% da área do concelho. No âmbito da alteração do Plano em apreço não há qualquer alteração às áreas de REN definidas.

6.2.2 Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Biodiversidade	A rede Natura está identificada na Planta de condicionantes	
Florestas	O regime florestal está identificado na planta de condicionantes	

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Recursos hídricos	O domínio hídrico está claramente identificado na planta de condicionantes.	As águas superficiais do concelho têm uma grande margem de progressão de qualidade, que só será atingida caso se façam esforços nesse sentido.
	O investimento previsto (8 milhões de €) para redes de saneamento de água no concelho é uma oportunidade de diminuição dos impactes negativos sobre os recursos hídricos.	
	Não há quaisquer alterações à REN.	
	Apesar do aumento de área disponível para instalação de atividades económicas, considera-se positiva a existência de UOPG, com disposições regulamentares específicas que trazem salvaguardas para os efeitos nos RH. Ver artigo 99º do regulamento, alínea iv) que dispõe “Compatibilizar a ocupação das atividades económicas com a estrutura biofísica garantindo a proteção do sistema aquífero”. Considera-se também positivo que a) a delimitação dos espaços de atividades económicas tenha respeitado as condicionantes do território, b) que exista uma tentativa de concentração destas atividades numa tentativa da fragmentação territorial, c) existam disposições regulamentares que obriguem a “Compatibilizar a ocupação das atividades económicas com a estrutura biofísica garantindo a proteção do sistema aquífero”.	O aumento do solo urbano e espaço dedicado às atividades económicas trará potenciais impactes sobre os RH.

Relativamente ao FCD Recursos Naturais

O relatório ambiental (RA) refere que um dos objetivos da 2ª alteração é proceder à integração das disposições legais em vigor, ao nível da classificação e qualificação do solo (art.º 199º, do DL 80/2015, de 14 de maio). Cumulativamente a Autarquia pretende:

- a) Promover a gestão urbanística do território, procedendo às necessárias alterações regulamentares;
- e) A Autarquia pretende ainda proceder a um conjunto de alterações aos limites dos perímetros urbanos dos aglomerados rurais e das áreas de edificação dispersa, que tem apresentado tendência de crescimento no município.

Posteriormente o RA refere que a presente alteração do PDM propõe a definição de duas UOPG para duas áreas de atividades económicas: Zona industrial (ZI) de Batalha e ZI de S. Mamede. Com esta alteração a área dos espaços de atividades económicas aumenta de 256ha para 389ha.

Relativamente às alterações identificadas nas alíneas a) e e):

Esta reforma no modelo de classificação do solo que elimina a categoria operativa de solo urbanizável, trazida pela aprovação e pela revisão dos diplomas legais acima referidos, respetivamente, determina então que o solo urbano corresponde “ao que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou edificação.” E, determina ainda que o solo rústico corresponde “...àquele que, pela sua reconhecida aptidão, se destine, nomeadamente ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação e valorização de recursos naturais, à exploração de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo e recreio, e aquele que não seja classificado como urbano.”

A classificação do solo como urbano terá ainda que compreender, cumulativamente, os seguintes critérios plasmados no número 3, do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto:”

- a) Inserção no modelo de organização do sistema urbano municipal ou intermunicipal;
- b) Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação;
- c) Existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo, no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações, ou garantia da sua

provisão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e as conseqüentes inscrições nos planos de atividades e nos orçamentos municipais;

d) Garantia de acesso da população residente aos equipamentos de utilização coletiva que satisfaçam as suas necessidades coletivas fundamentais;

e) Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial”.

No entanto, este procedimento prossegue um conjunto de objetivos que vão além do mencionado, e é nesse sentido, que o Relatório de Plano (peça que o RA complementa) procura também expor e fundamentar o contexto destas pretensões que se afiguram como nevrálgicas e imperativas para o desenvolvimento do município de acordo com a respetiva estratégia municipal.

De referir que a proposta de ordenamento já está totalmente aceite pela CCDR-C, garantindo que os pressupostos da legislação para a classificação em solo urbano são cumpridos, e que as exceções são justificadas e legalmente enquadradas.

De acordo com a ficha de dados estatísticos (documento que acompanha a proposta de alteração de Plano), a atual proposta de classificação do solo resulta que o total de solo urbano aumenta em 339 ha (cerca de 3,3% da área do município) passando de 1341 ha para 1680 ha. Neste aumento, as categorias de solo urbano com aumentos mais expressivos são os Espaços Habitacionais (+ 145 ha (índice máximo de impermeabilização 80%)) e os Espaços de Atividades Económicas (+ 124 ha (índice máximo de impermeabilização de 85%)). De referir que os Espaços habitacionais passam de 969 ha para 1113 ha, e os Espaços de Atividades Económicas passam de 255,5 ha para 379,5 ha. Nas figuras seguintes pode ver-se a distribuição destes espaços no território.

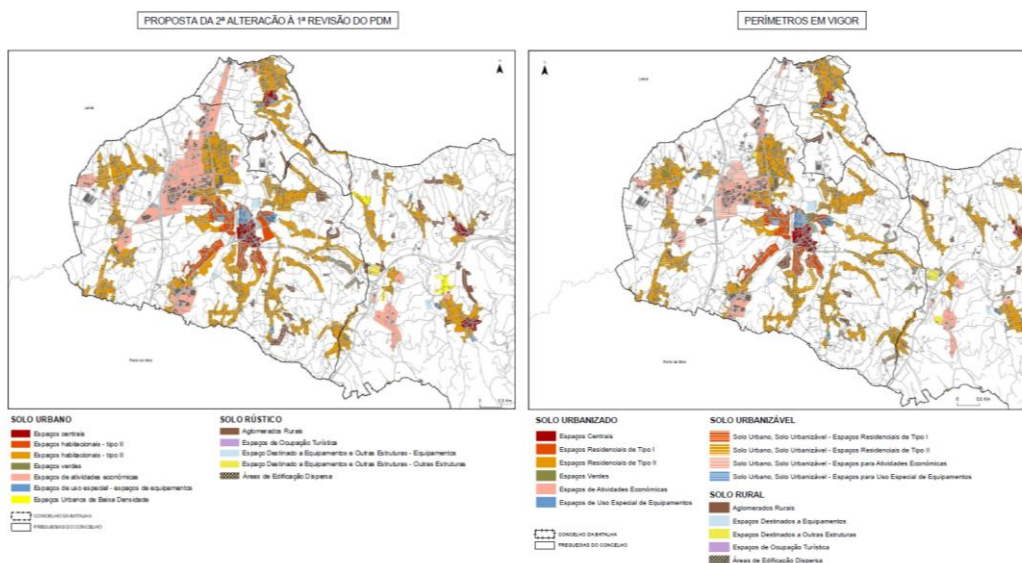


Figura A - Perímetros em vigor e proposta – Batalha e Golpilheira

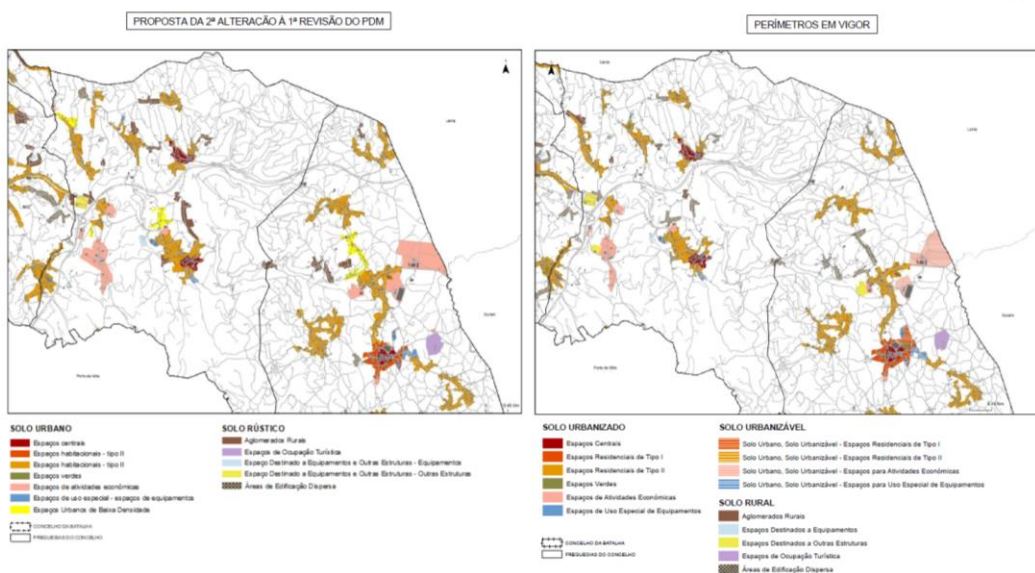


Figura B - Perímetros em vigor e proposta – Reguengo do Fétal e São Mamede (Norte)

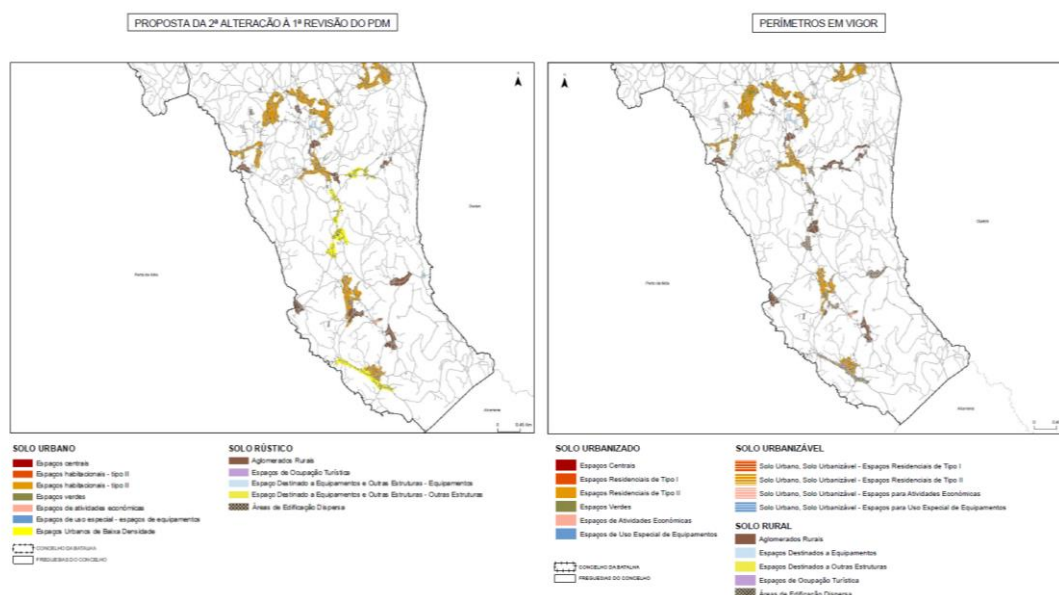


Figura C - Perímetros em vigor e proposta– São Mamede (Sul)

Podemos verificar pela análise das figuras anteriores que, no que diz respeito ao solo urbano – espaços habitacionais, este aumento ocorre disperso por todo o território do concelho.

A execução dos núcleos de expansão de solo urbano residencial mais significativos está definida em UOPGs, cuja execução está definida no regulamento. No que diz respeito às áreas residenciais é de referir que existem nestas áreas sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e pluviais ou a garantia da sua provisão (inscrição em orçamento) – ver Relatório do Plano para mais detalhes.

Foi adicionado nas diretrizes que os reforços de rede de saneamento contemplem redes separativas para o saneamento de águas residuais domésticas e águas pluviais. De notar que, neste sentido, são identificados 8 milhões de euros inscritos em orçamento para o reforço da rede fixa de saneamento de águas.

De notar também, que a definição destas zonas teve em conta as condicionantes publicadas (incluindo ambientais). Como é possível verificar na ficha de dados estatísticos esta proposta de alteração não afeta nenhuma área de: Áreas Protegidas; Rede Natura; Reserva Ecológica Nacional; Albufeiras de Águas Públicas (incluindo zonas de proteção). Garante-se por esta via minimização de possíveis impactes sobre os recursos naturais, e em particulares, sobre os recursos hídricos.

Todas estas UOPG (de cariz residencial) têm definido, em sede de regulamento, que a sua concretização passará por realização de Plano de Pormenor, e, por essa razão serão

obrigadas a realizar uma Avaliação Ambiental Estratégica situação a situação, já sobre uma situação mais detalhada.

No que diz respeito às Áreas de Atividades Económicas, existem 6 UOPG destinadas à programação da sua execução (e não as duas referidas atrás – foi uma situação que evoluiu com o tempo). Estas 6 UOPGs tem 2 núcleos mais significativos localizados em São Mamede (2 UOPG contíguas) e Jardoeira (Batalha) (2 UOPG contíguas). Existe um terceiro núcleo de média dimensão em Golpilheira. Face à sua natureza e dimensão (nuns casos isolada noutros em conjunto), apenas uma das UOPG não será obrigatoriamente sujeita a Estudo de Impacte Ambiental para a sua localização. É a Zona Industrial dos Pinheiros (UOPG3 no Relatório do Plano), com 4,4 ha. No entanto, mesmo esta área, uma vez que se trata de uma expansão, pode vir a ser obrigada a fazer um Estudo de Impacte Ambiental.

De notar também, que a definição destas zonas teve em conta as condicionantes publicadas (incluindo ambientais). Como é possível verificar na ficha de dados estatísticos esta propostas de alteração não afeta nenhuma área de: Áreas Protegidas; Rede Natura; Reserva Ecológica Nacional; Albufeiras de Águas Públicas (incluindo zonas de proteção). Garante-se por esta via minimização de possíveis impactes sobre os recursos naturais, e em particulares, sobre os recursos hídricos.

Todas estas UOPG têm definido em sede de regulamento que a sua concretização passará por realização de Plano de Pormenor ou UOPG.

Em suma, no que diz respeito ao aumento das áreas residenciais, considera-se que o impacte sobre o consumo de água, face à dinâmica populacional nacional e na Batalha será pouco significativo, não havendo aqui pressão acrescida sobre os recursos hídricos (no decénio 2011 – 2021 a Batalha apresentou perda populacional, e, face ao envelhecimento populacional, e apesar dos movimentos migratórios, as previsões não apresentam alterações significativas). Soma-se a esta questão o facto de haver intervenções programadas para a melhoria do estado da rede existente, o que resultará numa diminuição das perdas. No que diz respeito às águas residuais domésticas, considera-se que o facto de não haver estimativas de aumento populacional significativo, combinado com o aumento da cobertura da rede, poderá ter impactes positivos sobre os recursos hídricos, diminuindo a pressão sobre a qualidade dos mesmos. Considera-se, no entanto, que o aumento da impermeabilização dos solos terá impactes no binómio infiltração /escoamento superficial,

diminuindo o primeiro e aumentando o segundo, acrescentando ao escoamento superficial, em média, um volume de cerca 1200000m³/ano (no caso de toda a área ser edificada, e toda no índice de impermeabilização máxima). Face à dimensão destas áreas e à sua distribuição ampla no território considera-se este um impacte negativo de dimensão reduzida. Recomenda-se que no âmbito das AAE realizadas em cada um do PP (Plano de Urbanização) este parâmetro seja estudado com particular atenção, e que sejam definidas medidas de mitigação que se revelem necessárias. Junta-se diretriz que recomenda que sempre que possível, as redes de drenagem de águas residuais e águas pluviais sejam separativas.

No que diz respeito ao aumento das áreas disponíveis para as atividades económicas, o aumento da oferta, face a manifestações de interesse e procura, indiciam um aumento do número de empresas instaladas no concelho. Este aumento do número de empresas trará aumentos no consumo de água e produção de águas residuais. Neste momento este impacte (negativo) não é quantificável. No entanto considera-se que o facto de praticamente todas as UOPG estarem obrigadas a EIA, salvaguarda que estes impactes serão identificados e que as devidas medidas de mitigação serão definidas. Considera-se que o aumento da impermeabilização dos solos nestas áreas pode ter impactes no binómio infiltração /escoamento superficial, diminuindo o primeiro e aumentando o segundo, acrescentando ao escoamento superficial, em média, um volume de cerca 1090000m³/ano (no caso de toda a área ser edificada, e toda no índice de impermeabilização máxima). De momento este impacte (negativo) não é totalmente quantificável. Recomenda-se que durante os processos de EIA este parâmetro seja estudado com particular atenção, que sejam calculados caudais de pico para um retorno de 50 e 100 anos, e analisadas estudadas as melhores redes e pontos de descarga/infiltração. Deverão ser definidas medidas de mitigação que se revelem necessárias. De referir que em sede de regulamento de PDM está definido para todas estas áreas como obrigatório “Compatibilizar a ocupação das atividades económicas com a estrutura biofísica garantindo a proteção do sistema aquífero” (ver artigo 99º do regulamento).

Relativamente ao FCD Recursos Naturais (e conseqüentemente sobre os recursos hídricos) considera-se que a alteração do plano não traz alterações significativas, quando comparada

à tendência de evolução sem alteração do plano, uma vez que os potenciais impactes negativos têm definidas ferramentas para a sua avaliação e mitigação, garantindo-se um caminho de sustentabilidade.

Relativamente às alterações identificadas nas alíneas b):

b) Adequar o plano (planta de condicionantes e planta de ordenamento) no âmbito do RERA (DL 165/2014, de 5 de novembro);

No que diz respeito às condicionantes, os recursos geológicos foram atualizados integrando as pedreiras (massas minerais) existentes no território. As alterações aqui elencadas decorrem, na generalidade, de obrigações legais, e considera-se que estas alterações não têm efeitos significativos sobre os recursos naturais, nem sobre os recursos hídricos, em específico.

Relativamente à alteração identificada na alínea c):

c) Atualizar salvaguardas, servidões e restrições de utilidade pública;

Do ponto de vista das infraestruturas, a rede elétrica foi atualizada mediante informações recebidas da Redes Energéticas Nacionais, assim como foi adicionada a rede de gasoduto que condiciona o concelho fornecido pelo Sistema de Informação Geográfico da Distribuição do Gás Natural. Os marcos geodésicos foram atualizados com informação da DGT relativa à rede Geodésica Nacional, estando agora representada a cota de base e o respetivo topónimo. A Rede Rodoviária Nacional foi atualizada de acordo a informação disponibilizada pela Infraestruturas de Portugal, nomeadamente quanto à passagem para âmbito municipal de alguns troços de Estradas Nacionais Desclassificadas, modificando, conseqüentemente, as zonas de servidão que lhes dizem respeito. No âmbito do Patrimónios Classificados ou em Vias de Classificação, adicionou-se o Sítio de Interesse Municipal da Pedreira Histórica do Caramulo disposto pelo Aviso n.º 5838/2021, D.R., 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2021, assim como o Painel Turístico em azulejo da extinta Companhia Aérea Pan Am que se encontra em vias de classificação segundo o Anúncio n.º 121/2017, D.R., 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho de 2017. No que se refere aos recursos ecológicos, a Rede Ecológica Nacional foi atualizada de acordo o Aviso n.º 15096/2020, de 30 de setembro, e a Rede Natura 2000 também sofreu atualizações em linha com o estabelecido pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, de modo que o SIC da Serra de Aire e Candeeiro

passou a ser classificado como Zona Especial de Conservação. A RAN precisou também ser revista, decorrente das alterações da classificação e qualificação do solo. Conforme articulado com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, foram então excluídos 13,81 hectares da delimitação da RAN, representando uma redução de 1,3% da totalidade desta.

As alterações aqui elencadas decorrem, na generalidade, de obrigações legais, e considera-se que estas alterações não têm efeitos significativos sobre os recursos naturais, nem sobre os recursos hídricos, em específico.

Relativamente à alteração identificada na alínea d):

d) Adequar o plano com as regras da defesa da floresta contra incêndios.

Foi atualizada integrando apenas as classes “Alta” e “Muita Alta” de perigosidade de incêndio florestal estabelecidos pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2021-2030). As áreas Percorridas por Incêndios Rurais dos últimos 10 anos foram removidas da planta, decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2021.

As alterações aqui elencadas decorrem de obrigações legais e considera-se que estas alterações não têm efeitos significativos sobre os recursos naturais, nem sobre os recursos hídricos, em específico.

Foi atualizada integrando apenas as classes “Alta” e “Muita Alta” de perigosidade de incêndio florestal estabelecidos pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2021-2030). As áreas Percorridas por Incêndios Rurais dos últimos 10 anos foram removidas da planta, decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2021.

As alterações aqui elencadas decorrem de obrigações legais e considera-se que estas alterações não têm efeitos significativos sobre os recursos naturais, nem sobre os recursos hídricos, em específico.

Tabela 11. Quadro resumo.

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Recursos Naturais	Biodiversidade		➔	➔
	Florestas		➔	➔
	Recursos Hídricos		➔	➔

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	➔	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

6.2.3 Diretrizes para o Seguimento /Recomendações e medidas para a proposta do Plano

Garantir a execução das medidas previstas na revisão e alteração do PDM.

Os reforços de rede de saneamento contemplem redes separativas para o saneamento de águas residuais domésticas e águas pluviais.

No âmbito das AAE realizadas em cada um do PP (Plano de Urbanização) o binómio escorrência superficial /inundação deve ser estudado com particular atenção, devem ser

acauteladas as medidas de mitigação que se revelem necessárias para combater a diminuição da infiltração fruto da impermeabilização.

Recomenda-se que durante os processos de EIA para as zonas industriais, o binómio escorrência superficial /inundação seja estudado com particular atenção, que sejam calculados caudais de pico para um período de retorno de 50 e 100 anos, e analisadas estudadas as melhores redes e pontos de descarga/infiltração. Devem ser acauteladas as medidas de mitigação que se revelem necessárias para combater a diminuição da infiltração fruto da impermeabilização.

6.3 ATIVIDADES ECONÓMICAS

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE
Atividades Económicas	Áreas Industriais/Empresariais	N.º e tipologia de empresas	N.º	MB
	Exploração de Massas Minerais	Planos de Recuperação Paisagísticos de Pedreiras	N.º/€	MB
		Reclamações sobre as patologias detetadas nas construções decorrentes da atividade extrativa	N.º	CCDR-C
	Agricultura	Superfície Agrícola Utilizada	%	DRAP-C
		População ativa empregada no setor agrícola	%	INE

6.3.1 Situação existente e análise tendencial

Nº e tipologia

Como podemos verificar na tabela seguinte, estavam instaladas em 2020, no concelho da Batalha 1131 empresas, face a 1115, no ano de 2015. Verifica-se, neste sentido, um pequeno aumento, não significativo. A área que apresenta mais empresas é comércio por grosso e a retalho (237 empresas) seguido das Atividades administrativas e dos serviços de apoio (172 empresas).

Tabela 12. Nº e tipologia de empresas no concelho da Batalha, em 2015 e 2020 (PORDATA, 2022).

Total	2015	1 115
	2020	1 131
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2015	117
	2020	85
Indústrias extrativas	2015	8
	2020	5
Indústrias transformadoras	2015	56
	2020	60
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	2015	6
	2020	10
Captação, tratamento e distribuição de água (...)	2015	0
	2020	0
Construção	2015	96
	2020	105
Comércio por grosso e a retalho (...)	2015	252
	2020	237
Transporte e armazenagem	2015	12
	2020	7
Alojamento, restauração e similares	2015	71
	2020	77
Atividade de Informação e comunicação	2015	7
	2020	4
Atividades imobiliárias	2015	6
	2020	10
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2015	114
	2020	107
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	2015	156
	2020	172
Educação	2015	55
	2020	56
Atividades de saúde humana e apoio social	2015	66
	2020	84
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	2015	23
	2020	35
Outras atividades de serviços	2015	70
	2020	77

Planos de Recuperação Paisagísticos de Pedreiras

De acordo com o Relatório de Monitorização e controlo, existem 35 Planos de Recuperação Paisagísticos de Pedreiras no concelho da Batalha.

Reclamações sobre as patologias detetadas nas construções decorrentes da atividade extrativa

Não existem reclamações da população relativamente a esta matéria.

Superfície agrícola utilizada

Tabela 13. Superfície agrícola utilizada, no concelho da Batalha, em 2009 e 2019 (PORDATA, 2022).

Total	2009	988
	2019	901
Terras aráveis	2009	414
	2019	425
Horta familiar	2009	30
	2019	22
Culturas permanentes	2009	505
	2019	374
Pastagens permanentes	2009	39
	2019	81

No concelho da Batalha, entre 2009, e 2019, os anos mais recentes do Recenseamento Agrícola, demonstram que existiu, neste período de tempo, uma diminuição da SAL de cerca de 9%. A maior diminuição diz respeito às culturas permanentes, tendo-se, no entanto, registado um aumento significativo das pastagens permanentes.

População ativa empregada no setor agrícola

A tabela seguinte apresenta os trabalhadores no setor agrícola, no concelho da Batalha, nos anos de 2009 e 2019, os dois últimos anos alvo de Recenseamento Agrícola.

Tabela 14. Número de indivíduos a trabalhar no setor agrícola, por regime de trabalho, no concelho da Batalha, em 2009 e 2019 (PORDATA, 2022).

Total	2009	1 060
	2019	760
Tempo completo	2009	101
	2019	119
Tempo parcial	2009	959
	2019	641

Verifica-se que a população empregada neste setor foi reduzida em 28% entre 2009 e 2019. No entanto, verifica-se que os trabalhadores a tempo completo aumentaram neste período de tempo.

6.3.2 Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
<p>Áreas Industriais/Empresariais</p>	<p>A presente alteração do plano propõe a definição de UOPGs para as áreas de atividades económicas (com maior representação no território a zona industrial da Batalha e a zona industrial de São Mamede), com o objetivo de criar condições para a fixação de unidades industriais e outras atividades económicas complementares, através de uma ocupação estruturada.</p> <p>A Planta de Ordenamento – Salvaguardas e Execução, reflete a localização das UOPG propostas.</p> <p>Aumento da área “Espaços de Atividades Económicas” de 256 ha para 379 ha.</p>	
<p>Exploração de Massas Minerais</p>	<p>Está prevista regulamentação para espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos.</p>	

Relativamente ao FCD Atividades Económicas considera-se que a alteração do plano é positiva, quando comparada à tendência de evolução sem alteração do plano, em particular no que diz respeito ao critério Áreas empresariais/ industriais, uma vez que promove uma ocupação estruturada destes espaços, e aumenta a área que lhes está dedicada.

Tabela 15. Quadro resumo.

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Atividades Económicas	Áreas Industriais/Empresariais		➔	↗
	Exploração de Massas Minerais		➔	➔
	Agricultura		➔	➔

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	➔	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

6.3.3 Diretrizes para o Seguimento /Recomendações e medidas para a proposta do Plano

Garantir a execução das medidas previstas na revisão e alteração do PDM, nomeadamente na construção de infraestruturas de apoio às Zonas Industriais.

Assegurar o cumprimento dos planos de recuperação paisagística e das medidas estabelecidas no Regulamento do PDM.

Incentivo ao funcionamento da economia circular promovendo a reutilização e reciclagem de produtos e matérias primas.

Estabelecer áreas verdes de enquadramento devido às funções de proteção visual, sonora e física que desempenham.

Melhorar os sistemas de transporte públicos para as zonas industriais.

6.4 POPULAÇÃO

Tabela 16. Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD População.

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE
População	Espaços Verdes, Desportivos e de Lazer para Utilização Coletiva	Capitação de Espaços Verdes Públicos	m ² /hab	MB
		Capitação de Equipamentos Desportivos e de Lazer	m ² /hab	MB
	Estrutura Urbana	Estrutura Ecológica Municipal	Hectares	MB
		Taxa de ocupação do Espaço Urbanizável	%	MB
	Infraestruturas Urbanas	População servida por Sistemas de Abastecimento de Água	%	ERSAR
		População servida por sistema público de drenagem de águas residuais	%	ERSAR
		Produção de Resíduos	ton/hab	MB
		Resíduos urbanos por operação de destino	%	MB

6.4.1 Situação existente e análise tendencial

No último Recenseamento Geral da População levado a cabo em Portugal, em 2021 havia 15 557 habitantes no concelho da Batalha, o que corresponde a um decréscimo de 1,57% face a 2011. Apesar de estarmos perante um decréscimo, é de relevar que esta diminuição populacional é inferior à da Região de Leiria (- 2,67%) e à registada em Portugal (-2,07%).

Capitação de Espaços Verdes Públicos

A capitação de espaços verdes públicos atual é de 4 m²/hab, muito superior à capitação registada em 2015, 2,8 m²/hab, o que denota uma aposta clara nesta temática.

Capitação de Equipamentos Desportivos e de Lazer

A capitação de equipamentos desportivos e de lazer é de 4,9 m²/hab, registando uma diminuição face à capitação registada em 2015, 5,9 m²/hab.

Estrutura Ecológica Municipal

A EEM do concelho da Batalha foi definida com base na Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) e constitui-se pelas áreas do ZEC Serras de Aire e Candeeiros e pelos seus habitats naturais e seminaturais, pelos corredores ecológicos do rio Lena e das Ribeiras da Várzea e de Cortes, áreas de coberto vegetal com importância ecológica (manchas de carvalhos, sobreiros e pequenas áreas de matos mediterrâneos), áreas de REN e áreas da RAN. A EEM está integrada na Planta de Ordenamento, e ocupa 149,25 ha.

Taxa de ocupação do Espaço Urbanizável

No espaço urbanizável, a área não edificada disponível corresponde a 40%.

População servida por Sistemas de Abastecimento de Água

A rede de abastecimento de águas no concelho em baixa é gerida pela entidade Águas do Lena, em modelo de concessão municipal.

A maior extensão encontra-se na freguesia da Batalha, sendo que é também a freguesia com o maior número de habitantes, a freguesia de São Mamede sendo a segunda mais populosa é também a mais extensa e como tal verifica-se a segunda maior extensão da rede de abastecimento de águas.

Tabela 17. Percentagem de edifícios clássicos servidos pela rede de abastecimento de água

	Extensão (km)	Percentagem de edifícios clássicos com abastecimento de água		
		Total	Perímetro urbano	Fora do perímetro urbano
Batalha	135	98,6%	99,9%	98,7%
Golpilheira	19	97%	99,7%	97,3%
Reguengo do Fetal	46	97,2%	99,8%	97,4%
São Mamede	77	98,7%	100,0%	98,7%
Total	277	98,2%	99,9%	98,4%

Fonte: REOT, 2019

Pela análise do quadro anterior verificámos uma elevada cobertura da rede de abastecimento de água.

De acordo com a ERSAR, em 2020, a acessibilidade física do sistema era de 100%, no entanto a adesão ao serviço encontra-se apenas nos 82,6%, resultado de alojamentos vagos e alojamentos com origens da água alternativas.

População servida por sistema público de drenagem de águas residuais

No que diz respeito à rede de saneamento de águas residuais, a sua gestão em baixa é responsabilidade da CM da Batalha e em alta as Águas do Centro Litoral. As Águas do Centro Litoral, de acordo com a ERSAR tratam 100% da água residual drenada. Os indicadores demonstram que 92% da ETAR têm licença de descarga válida e que encaminham 100% das lamas para operador licenciado.

De acordo com a ERSAR, e relativamente ao ano 2020, a acessibilidade do serviço através de redes fixas é de 79%. Um indicador considerado bom, mas com margem de progressão. De acordo com o REOT (2019), a freguesia mais deficitária na rede de saneamento de águas residuais é a de São Mamede, na qual apenas metade dos alojamentos têm acesso à rede de drenagem.

Produção de Resíduos e Resíduos urbanos por operação de destino

No que diz respeito aos resíduos urbanos a sua recolha é efetuada por gestão direta da CM da Batalha.

De acordo com a ERSAR, a acessibilidade física do serviço (indiferenciados) é de 92%. No entanto, a acessibilidade do serviço de recolha seletiva é de apenas 34,3% (recolha seletiva é da responsabilidade da entidade gestora em alta – a VALORLIS).

Em 2020 (dados consultados no PORDATA), 65% dos resíduos urbanos foram encaminhados para aterro, 12,7% para valorização energética, 14% para valorização orgânica e 8,3% para reciclagem, sendo que ainda existe uma grande margem de progressão para estes indicadores no Município.

6.4.2 Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Espaços Verdes, Desportivos e de Lazer para Utilização Coletiva	Capitação de espaços verdes com tendência crescente. Há um aumento de cerca de 1,5 ha de espaços verdes do PDM em vigor (25, 37 ha) para a presente proposta (26,78 ha).	
Estrutura Urbana	Estrutura ecológica Municipal definida e salvaguardada.	
Infraestruturas Urbanas	Oportunidade de nas qualificações previstas aumentar a cobertura de rede de saneamento de águas residuais. Estão inscritos em orçamento plurianual cerca de 8 milhões de euros de investimento nas redes de águas residuais domésticas (nomeadamente em Perulhal e Celeiro; Casal das Carvalhas – Casal Franco; Covão da Carvalha – Vale de Ourém; Reguengo do Fétal; São Mamede)	Apenas 79% da população é servida por rede de saneamento de águas residuais urbanas.
	O Município tem previsto o inscrito em orçamento e definido no Programa de execução um Programa de implementação da recolha seletiva de biorresíduos (2023 e 2024).	Elevada % de Resíduos encaminhados para aterro.

Relativamente ao FCD População considera-se que a existência de plano é uma mais valia contribuindo para uma tendência de evolução positiva, quando comparada à tendência de evolução sem plano. Neste sentido são de referir: o aumento dos espaços verdes urbanos, o investimento previsto de cerca de 8 M€ na extensão da rede de drenagem de águas residuais domésticas, e o programa de implantação do sistema de recolha de biorresíduos.

Tabela 18. Quadro resumo.

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
População	Espaços Verdes, Desportivos e de Lazer para Utilização Coletiva		➔	↗
	Estrutura Urbana		➔	↗
	Infraestruturas Urbanas		➔	↗

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	➔	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

6.4.3 Diretrizes para o Seguimento /Recomendações e medidas para a proposta do Plano

Garantir a execução das medidas previstas na revisão e alteração do PDM, em particular os que dizem respeito à extensão da rede de drenagem de águas residuais.

Aumentar a cobertura da rede de drenagem de água residuais.

Garantir o correto encaminhamento e tratamento das águas residuais recolhidas.

Aumentar a valorização dos resíduos recolhidos, diminuindo o seu encaminhamento para aterro.

6.5 PATRIMÓNIO

Tabela 19. Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD Património.

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE
PATRIMÓNIO CULTURAL		Património classificado	N.º	MB
		Requalificação de edifícios históricos	N.º	MB

6.5.1 Situação existente e análise tendencial

Património Classificado

A tabela seguinte apresenta o património classificado ou em vias de classificação. A Batalha tem um total de 15 imóveis classificados (dois dos quais monumentos nacionais), e 3 em vias de classificação

Tabela 20. Património imóvel classificado ou em vias de classificação.

DESIGNAÇÃO	SITUAÇÃO ACTUAL	CATEGORIA DE PROTECÇÃO	CATEGORIA / TIPOLOGIA
Mosteiro da Batalha, compreendendo os túmulos, designadamente os de D. João I e da Rainha D. Filipa de Lencastre e do segundo Conde de Miranda	Classificado	Classificado como MN - Monumento Nacional	Arquitectura Religiosa / Mosteiro

DESIGNAÇÃO	SITUAÇÃO ACTUAL	CATEGORIA DE PROTECÇÃO	CATEGORIA / TIPOLOGIA
Igreja matriz da Batalha	Classificado	Classificado como MN - Monumento Nacional	Arquitetura Religiosa / Igreja
Capela do Senhor Bom Jesus dos Aflitos	Classificado	Classificado como IM - Interesse Municipal	Arquitetura Religiosa / Capela
Capela de Santo Antão	Classificado	Classificado como IM - Interesse Municipal	Arquitetura Religiosa / Capela
Edifício do século XVIII no Largo de Goa, Damão e Diu, na Batalha	Classificado	Classificado como IM - Interesse Municipal	Arquitetura Civil / Edifício
Capela de Santo António	Classificado	Classificado como IM - Interesse Municipal	Arquitetura Religiosa / Capela
Igreja matriz de Reguengo do Fétal, incluindo as peças antigas de pintura e de escultura ainda existentes	Classificado	Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público	Arquitetura Religiosa / Igreja
Ermida da Senhora do Fetal e Capelinha da Memória (conjunto)	Classificado	Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público	Arquitetura Religiosa / Capela
Imóvel setecentista aonde nasceu Joaquim Mouzinho de Albuquerque, herói das campanhas de África e que está situado na quinta que foi casa agrícola e lugar de repouso da Ordem Dominicana, instalada no Mosteiro da Batalha, bem como a Ermida (...)	Em Vias de Classificação	Em Vias de Classificação (Homologado como IIP - ...)	Arquitetura Religiosa / Seminário
Igreja da Misericórdia e anexos	Classificado	Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público	Arquitetura Religiosa / Igreja
Viaduto conhecido por «Ponte da Boutaca»	Classificado	Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público	Arqueologia / Viaduto

DESIGNAÇÃO	SITUAÇÃO ACTUAL	CATEGORIA DE PROTECÇÃO	CATEGORIA / TIPOLOGIA
Conjunto do edifício solarengo, capela e dependências anexas pertencentes às famílias Salles Zuquet e Oliveira Simões	Classificado	Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público	Arquitetura Civil / Conjunto
Edifício de Horácio Fernandes Santos Monteiro	Classificado	Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público	Arquitetura Civil / Edifício
Pedreira Histórica de Valinho do Rei	Classificado	Classificado como SIM - Sítio de Interesse Municipal	-
Pedreira Histórica de Pidiogo	Classificado	Classificado como SIM - Sítio de Interesse Municipal	-
Painel turístico em azulejo da extinta companhia aérea Pan Am	Em Vias de Classificação	Em Vias de Classificação (com Despacho de Abertura)	-
Pedreira Histórica do Caramulo	Classificado	Classificado como SIM - Sítio de Interesse Municipal	-

Fonte: DGPC

Além deste conjunto de imóveis classificados, existem diversos imóveis de Arquitetura Religiosa, Arquitetura Civil, bem como Estruturas de Apoio (chafarizes, fontes e poços) localizados por todo o concelho e que apresentam características de grande valor, merecendo a sua preservação.

De referir ainda o elevado número de sítios arqueológicos que foram inventariados em quase todo o Concelho, identificando-se vestígios de fixação Paleolítica, Neolítica, da Idade do Bronze, Idade do Ferro e da presença Romana.

Requalificação de edifícios históricos

No concelho da Batalha, atualmente houve requalificação de dois edifícios históricos

6.5.2 Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Património Cultural	<p>O património classificado está identificado na carta de condicionantes e salvaguardado em regulamento.</p> <p>Existem inscrito em orçamento, e presente em Programa de execução, investimentos no património cultural, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Recuperação da Cobertura da Sala do Capítulo do Mosteiro Sta. Maria da Vitória” – 405 749€ - “Conservação de Fachadas do Mosteiro Sta. Maria da Vitória” – 707 558€ 	

Relativamente ao FCD considera-se que a existência de alteração do plano não traz alterações significativas.

Tabela 21. Quadro resumo.

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Património Cultural	Património Cultural		➔	➔

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	⬇️	➔	↗️
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

6.5.3 Diretrizes para o Seguimento /Recomendações e medidas para a proposta do Plano

Garantir a execução das medidas previstas na revisão e alteração do PDM relativas à preservação do património.

Promover ações que revitalizem o Núcleo Histórico, aumentando o número de visitantes no mesmo.

Promover a salvaguarda e valorização de forma integrada do património concelhio, sempre que seja necessária a execução de infraestruturas (da competência da Câmara Municipal ou da administração central) que tragam implicações sobre o património concelhio.

7. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

O **Envolvimento Público e Institucional** encontra-se definido de acordo com o artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, bem como do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, após a elaboração do Relatório Ambiental, e previamente à sua aprovação, a proposta de plano, o Relatório Ambiental e o respetivo Resumo Não Técnico, serão objeto de Discussão Pública.

A consulta pública durante o processo de desenvolvimento de uma Avaliação Ambiental Estratégica é faseada, sendo da responsabilidade do Município da Batalha desenvolver os processos de consulta pública estabelecidos na legislação, nomeadamente:

- O Município da Batalha promoveu a consulta pública sobre o âmbito da AAE (Relatório de Fatores Críticos) às **entidades com responsabilidades ambientais específicas** (no mínimo), às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (de acordo com o n.º 3, artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho);
 - As entidades a consultar deverão ser a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, a Comissões de Desenvolvimento Regional do Norte, a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Autoridades Regionais de Saúde, Municípios limítrofes;
- Antes da aprovação do Plano e do respetivo Relatório Ambiental, o Município promove novamente a consulta às **entidades com responsabilidades ambientais** específicas, para emissão de parecer (de acordo com o n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 58/2011 de 4 de maio).

No presente caso, tendo em conta a natureza das alterações propostas, foram consultadas as seguintes entidades: Agência Portuguesa do Ambiente (APA/ARH); Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC); Direção Geral do Território (DGT); Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC); Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). O processo é operacionalizado pela CCDR-Centro, e todas as entidades referidas emitiram parecer.

- Concluído o período de acompanhamento o Município procede à abertura de um período de **discussão pública**, através de Aviso a publicar no *Diário da República*, tendo como objetivo recolher sugestões formuladas por **associações, organizações ou grupos não governamentais, ou outras pessoas interessadas**. A consulta pública e o prazo de duração são publicitados através de meios eletrónicos (página da internet do Município), e divulgados através da comunicação social. Durante o período de discussão pública, o projeto de Plano e respetivo Relatório Ambiental, assim como os pareceres da comissão consultiva ou da CCDR, e os demais pareceres eventualmente emitidos, estão

disponíveis ao público na Município, e noutros locais indicados pela autarquia (n.º 6, n.º 7 e n.º 8 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, articulado com o artigo 89 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

No âmbito da discussão pública resultaram 309 participações que, na sua maioria, consistiram em pedidos de reclassificação do solo rústico para solo urbano. Os pedidos de alteração ao ordenamento, foram analisados considerando tanto os critérios do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, quanto a existência de condicionantes, particularmente a Reserva Agrícola Nacional (RAN), a Reserva Ecológica Nacional (REN) dado que a exclusão destas restrições de utilidade pública é excecional e interdita, no caso da REN, no procedimento de alteração em causa, bem como a classe de perigosidade de incêndio rural alta e muito alta. Nesta etapa de ponderação das participações considerou-se todo o histórico do procedimento assim como os termos de referência da alteração, que resultaram na decisão de integração de 48 participações apresentadas, ainda que parcialmente, devido às limitações inerentes.

Tendo em consideração a relevância de muitos pedidos apresentados, importa referir que estes poderão ser passíveis de reapreciação e integração no âmbito da futura revisão do PDM, a qual, conforme disposto do RJIGT, implica a reconsideração e a reapreciação global, com caráter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do programa ou do plano, dos princípios e dos objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e de valorização dos recursos e valores territoriais.

- Na fase de seguimento, os resultados da monitorização devem ser divulgados pelo Município através de meios eletrónicos, atualizados com uma periodicidade mínima anual, e remetidos anualmente à Agência Portuguesa do Ambiente (artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

8 ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO

As orientações para a implementação de um Plano de Controlo inseridas na fase de seguimento ou de monitorização do processo da AAE, pretendem acompanhar os efeitos da execução da alteração do PDM no território e avaliar o desempenho da estratégia definida. Para tal foi definido um quadro de metas que o Município, pretende alcançar para cada fator crítico de decisão, definidas pela Autarquia para o período de vigência do Plano. No Quadro seguinte apresentam-se os indicadores de sustentabilidade e respetivas metas que servirão de base à implementação do Plano de Controlo, durante o período de execução do Plano. Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização, pelo que foram incluídos na Quadro. Tendo em conta o referido no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, os resultados das ações previstas no Plano de Controlo (designadamente as ações de monitorização) deverão ser atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável (Município da Batalha), e divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à APA. É desejável que o processo de avaliação e monitorização da execução e implantação da proposta deva constituir um processo dinâmico ao longo do tempo. Face às diretrizes da APA do esforço de síntese nos programas de seguimento, “que deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores” considera-se que o plano de seguimento em vigor deve ser substituído pelo agora proposto, aquando da publicação da respetiva Declaração Ambiental.

Aquando da revisão do Plano de Controlo, deverá ser realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser ponderadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à revisão, adição ou ajuste dessas mesmas medidas e metas. A Figura seguinte resume e identifica as etapas que devem ser seguidas durante a Fase de Seguimento do Plano.

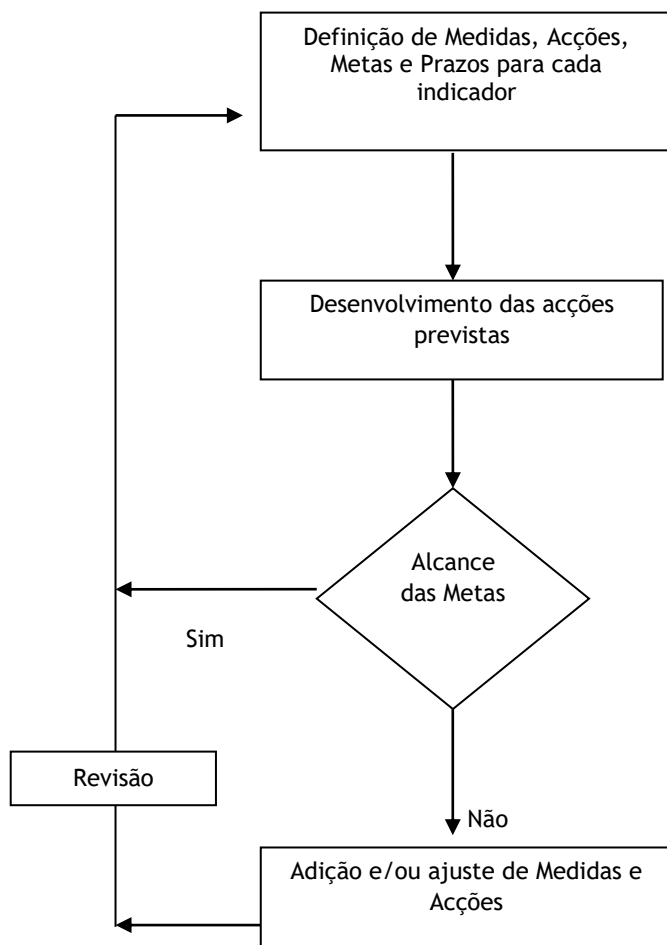


Figura 6. Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento.

Tabela 22. Indicadores e Metas.

Indicador	Unidade	Valor base	Fonte	Meta	Periodicidade
Edifícios sensíveis na ARPSI	nº	7 (2021)	APA	diminuir	anual
Novos edifícios em áreas com risco de inundação	nº	-	CM	0	anual
Área condicionada pela presença de estabelecimentos enquadrados no DL 150/2015.	ha	0 (2022)	CM	-	anual

Capitação de Espaços Verdes Públicos	m ² /hab	4	CM	5 (2030)	anual
Capitação de Equipamentos Desportivos e de Lazer	m ² /hab	4,9	CM	6 (2030)	anual
Património classificado	nº		CM	manter ou aumentar	anual
Ações/investimento na conservação da biodiversidade	nº ou €	0	CM	crescente	anual
Emissão de gases com efeito de estufa	Kton	55,68 CO ₂ 0,234 CH ₄ 0,013 N ₂ O	CM	diminuir	anual
Resíduos urbanos gerados encaminhados para reciclagem	%	8,3	CM	35 (2025)	anual
Resíduos urbanos gerados encaminhados para aterro	%	65	CM	30 (2028)	
População servida por sistema público de drenagem de águas residuais	%	79	CM	85 (2030)	anual
Água segura	%	>99	CM	manter	anual
Nº de reclamações apresentadas pelos munícipes relativamente à qualidade da água superficial e subterrânea	nº	-	CM	0	anual
Utilização de água residual tratada	%	0	CM	tendência crescente da utilização da água residual tratada e	anual

				bruta, face à de consumo humano	
PMDFCI atualizado	nº	1	CM	1	anual
PMEPC atualizado	nº	1	CM	1	anual

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento constitui o resultado da segunda fase do processo de AAE da proposta da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha. Neste contexto, mantiveram-se os 5 Fatores Críticos de Decisão considerados na revisão do PDM, considerados relevantes para a avaliação da sustentabilidade da proposta de alteração do PDM: Riscos Naturais e Tecnológicos; Recursos Naturais; População; Atividades Económicas; Património Cultural. No que diz respeito aos critérios e indicadores de avaliação da situação atual foram tornados mais objetivos, tendo-se diminuído o seu número.

Os principais eixos de desenvolvimento da alteração do PDM evoluem de forma complementar e sinérgica com outras iniciativas de génese local, aparentando possuir potencial para acompanhar de uma forma dinâmica as expectativas de crescimento do concelho.

A proposta de alteração do PDM desenvolve-se contextualizada num referencial estratégico funcionando como um elemento relevante para a afirmação de uma política de ordenamento do território, desenvolvimento regional e socioeconómico, os quais são essenciais à afirmação da sustentabilidade do concelho.

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de diretrizes de seguimento para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a alteração de plano procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo bastante positivo para a sustentabilidade do concelho da Batalha. Verifica-se que a proposta do Plano acompanhou as recomendações do processo de AAE, nomeadamente nas sugestões de aposta clara no reforço da rede de drenagem de águas residuais, e no investimento na eficiência energética dos edifícios públicos e rede pública de iluminação.

No que diz respeito ao envolvimento público e institucional, este encontra-se devidamente assegurado e tipificado no regime dos IGT, conforme referenciado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O procedimento foi sujeito ao processo de Discussão Pública nos termos da Lei, do qual resultaram 309 participações. Todos os pedidos foram assim considerados, ponderados e, sempre que possível, acautelados nas peças escritas e desenhadas que integram a 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor da Batalha. Da ponderação resultou a aceitação de 48 participações (total ou parcialmente) e a sua ponderação foi apresentada em relatório próprio. As alterações resultantes do período de Discussão Pública em nada afetam a sustentabilidade da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM da Batalha.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Portuguesa do Ambiente. **Guia para a integração da prevenção de acidentes graves na AAE dos planos municipais de ordenamento do território**. 2011. disponível no sítio eletrónico da APA.

Agência Portuguesa do Ambiente. **Nota Técnica – A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas**. 2020. disponível no sítio eletrónico da APA.

Agência Portuguesa do Ambiente. **Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas**. 2020. disponível no sítio eletrónico da APA.

Agência Portuguesa do Ambiente. **Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica I PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste – RH5**. 2016.

Agência Portuguesa do Ambiente. **Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica I PGRH do Vouga Mondego e Lis – RH4**. 2016.

Cabral, A. D.; 2007. **Avaliação Ambiental de Planos Diretores Municipais**. Documentos de apoio à apresentação realizada na CCDRN pela Divisão de Avaliação Ambiental da Direção de Serviços de Ambiente da CCDRN em 22 de outubro de 2007.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Centro. **Guia orientador – revisão do PDM**. 2019 - Disponível no sítio eletrónico da CCDRC.

Comissão Nacional do Território (CNT) / Direção Geral do Território. **Guia - PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais**. 2020, disponível no sítio eletrónico da DGT.

Direção Geral do Território. **Guia - Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT**. 2020. disponível no sítio eletrónico da DGT.

Direção Geral do Território. **Guia - Formação dos planos territoriais - Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental - Versão 0**. 2021.

Direção-Geral do Território. **Especificações Técnicas da Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS) de Portugal Continental para 1995, 2007, 2010 e 2015**. 2018.

Direção-Geral do Território. **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território**. 2018.

Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano. **Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território – Documentos de orientação DGOTDU 01/2008**. Lisboa: Novembro 2008; ISBN 978-972-8569-44-0.

Direcção-Geral Do Ordenamento Do Território E Desenvolvimento Urbano; Guia para a Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território. Coleção Estudos 9. Lisboa: MCOTA-DGOTDU; 2003.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano; Avaliação Ambiental Estratégica dos

Partidário, Maria do Rosário. **Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica**. Amadora. Agência Portuguesa do Ambiente; 2007. ISBN 978-972-8577-34-6.

ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Referência Estratégico - Objetivos

Objetivos Estratégicos do PRR

Plano de Recuperação e Resiliência , publicado em 22 de abril de 2021 pelo Governo, aprovado pela Comissão Europeia a 16 de junho de 2021
O PRR constitui um dos instrumentos mais relevantes para a implementação da Estratégia Portugal 2030, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, plasmando o quadro orientador para a promoção do desenvolvimento económico, social e territorial de Portugal no horizonte de 2030.
Agenda temática
<ul style="list-style-type: none">• As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade;• Inovação e qualificações como motores do desenvolvimento;• Sustentabilidade dos recursos e transição climática;• Um País competitivo externamente e coeso internamente.

Objetivos estratégicos do PNPOT

Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial (PNPOT) - (Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro)
O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. O PNPOT constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.
Objetivos Estratégicos
O PNPOT apresenta os seguintes objetivos : Adaptar o Território para os desafios das alterações climáticas; Enfrentar as alterações demográficas em curso com realismo; Colocar o Território no centro das políticas públicas Contribuir para um o objetivo do Governo Valorizar o Território Colocar o Ordenamento do Território ao serviço do Desenvolvimento e da Coesão Territorial

Objetivos Estratégicos da ENDS

Estratégia Nacional Para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) - RCM n.º 109/2007, de 20 de Agosto
A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) para o período 2005/15 consiste num conjunto coordenado de atuações que, partindo da situação atual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades, permitam assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção e valorização do ambiente.
Objetivos principais
<ol style="list-style-type: none">1. Qualificação dos portugueses em direção à Sociedade do Conhecimento;2. Economia sustentável, competitiva e orientada para atividades de futuro;

3. Gestão eficiente e preventiva do ambiente e do património natural;
4. Organização equilibrada do território que valorize Portugal no espaço Europeu e que proporcione qualidade de vida;
5. Dinâmica de coesão social e responsabilidade individual;
6. Papel Ativo de Portugal na Cooperação para a Sustentabilidade Global.

Objetivos Estratégicos do ENCNB2030

Estratégia nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB) – RCM n.º 55/2018, de 07 de maio
A ENCNB 2030 constitui um documento de referência das políticas de ambiente para reduzir a perda de biodiversidade, tendo subjacente os compromissos internacionais e nacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade.
Objetivos Gerais e Opções estratégicas
A ENCNB é um documento centrado em três vértices estratégicos <ul style="list-style-type: none">• Melhorar o estado de conservação do património natural;• Promover o reconhecimento do valor do património natural; e• Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.

Objetivos Estratégicos do PNEC2030

Plano Nacional Integrado Energia e Clima - RCM n.º 53/2020, de 10 de julho
Promover a descarbonização da economia e a transição energética visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o país, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e uso eficiente de recursos.
Objetivos
Principais Objetivos: <ol style="list-style-type: none">1. Descarbonizar a Economia Nacional2. Dar prioridade à eficiência energética3. Reforçar a apostas nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do país4. Garantir a segurança de abastecimento5. Promover a mobilidade sustentável6. Promover uma agricultura sustentável e potenciar o sequestro de carbono7. Desenvolver uma indústria inovadora e competitiva8. Garantir uma transição justa, democrática e coesa

Objetivos do Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)

Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas, RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto
O P – 3AC complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAC 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação.
Objetivos
<ul style="list-style-type: none">• Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;• Implementar medidas de adaptação;

- Promover a integração da adaptação em políticas setoriais.

Objetivos Estratégicos da NGPH

Nova Geração de Políticas de Habitação – RCM nº 50-A/2018
Aprova o sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação
Objetivos
Principais Objetivos: <ul style="list-style-type: none">• Dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional;• Garantir o acesso à habitação aos que não têm resposta por via do mercado;• Tornar a reabilitação na principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano;• Promover a inclusão social e territorial e as oportunidades de escolha habitacionais.

Objetivos Estratégicos do PNUEA

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012- 2020 (PNUEA) - versão provisória para consulta pública junho 2012
O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.
Objetivos estratégicos
O PNUEA assenta nos seguintes objetivos estratégicos: <ul style="list-style-type: none">• Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos;• Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água;• Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;• Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva);• Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;• Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.

Objetivos Estratégicos do PENSAAR 2020

PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais - Despacho n.º 4385/2015 de 30 de Abril
O PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais, estabelece as orientações e fixa os objetivos de gestão e proteção dos valores ambientais associados aos recursos hídricos no horizonte 2007-2013.
Objetivos estratégicos
Estão definidos 5 objetivos estratégicos, também designados por Eixos, que sustentam a visão para o sector: <ul style="list-style-type: none">• Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água• Melhoria da qualidade dos serviços prestados• Otimização e gestão eficiente dos recursos• Sustentabilidade económico-financeira e social• Condições básicas e transversais

Objetivos estratégicos do PNGR2030

Plano Nacional de Gestão de Resíduos, Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março
O Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030) estabelece a estratégia, de âmbito geográfico nacional, relativa à prevenção e gestão de resíduos e as regras orientadoras que asseguram a sua coerência com os demais planos e instrumentos específicos e respetivo contributo para a descarbonização no contexto da necessária transição para uma economia circular.
O PNGR 2030, assente nos princípios orientadores de gestão de resíduos, previstos no anexo i ao presente PNGR 2030 e do qual faz parte integrante, visa apresentar os objetivos estratégicos que devem nortear a política de resíduos em Portugal continental e Regiões Autónomas, no período compreendido entre 2023 e 2030, assumindo a gestão destes materiais como verdadeiros recursos, independentemente do modelo de responsabilidade pela gestão de resíduos, entre os dois previstos no anexo ii ao presente PNGR 2030 e do qual faz parte integrante.
Objetivos estratégicos
1 - Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade; 2 - Promover a eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular; 3 - Reduzir os impactes ambientais negativos, através de uma gestão de resíduos integrada e sustentável.

Objetivos estratégicos do PERSU

Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030.- Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março
O PERSU 2030 constitui um documento evolutivo, de quarta geração, e pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de resíduos urbanos (RU), orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam ao País estar alinhado com as políticas e estratégia a nível da União Europeia, contribuindo para a prevenção de resíduos, um aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos RU, com a conseqüente redução de consumo de matérias-primas primárias, dando um contributo de relevo para a descarbonização e melhoria do ambiente.
Objetivos do PERSU 2030
<ul style="list-style-type: none">• Reduzir a produção e perigosidade dos RU• Promover a recolha seletiva e tratamento adequado

- Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU
- Reforçar os instrumentos económico-financeiros
- Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do setor
- Comunicar e monitorizar o plano

Objetivos Estratégicos do PETI3+

Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) – versão pública abril 2014

O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década.

Objetivos estratégicos

- Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego
- Assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses.
- Promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país

Objetivos Estratégicos do PSRN 2000

Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) - RCM n.º 115-A/2008, 21 de Julho

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Europeia.

Objetivos

São propostos como objetivos:

- Estabelecer orientações para a gestão territorial das zonas de proteção especial (ZPE) criadas pelo Decreto-Lei nº 280/94, de 5 de Novembro, e Decreto-Lei nº 384-B/99, de 23 de Setembro, e dos sítios da Lista Nacional de Sítios, aprovada pelas Resoluções do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de Agosto, e 76/2000, de 5 de Julho, integradas no processo da Rede Natura 2000;
- Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo de Rede Natura 2000, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território.
- Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos sítios da Lista Nacional de Sítios nas ZPE.
- Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação.
- Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies constantes dos anexos ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger.
- Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores.
- Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

Objetivos Estratégicos da ENAR2020

Estratégia Nacional para o Ar 2020, RCM nº46/2016 de 26 de agosto
A ENAR2020 tem como visão "melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas" e está assente em três eixos: "Avaliar", "Antecipar" e "Atuar".
Objetivos
São objetivos principais: <ul style="list-style-type: none">• Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar;• Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020;• Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);• Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com benefício para a qualidade do ar e alterações climáticas.

Objetivos do PNA

Plano Nacional da Água, DL nº 76/2016, de 9 de novembro
O PNA pretende ser um plano abrangente, mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.
Objetivos
São objetivos principais: <ul style="list-style-type: none">• A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;• A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;• A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

Objetivos Estratégicos do PRN2000

Plano Rodoviário Nacional 2000 – Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho
O PRN constitui o instrumento regulador das infraestruturas rodoviárias nacionais, otimizando as condições da ocupação do solo e do ordenamento do território, tendo sempre subjacente a minimização dos impactes ambientais, o interesse público e o das populações em particular. A última revisão ocorreu em 1998 (vulgarmente conhecido por PRN2000) para dar resposta ao desenvolvimento socioeconómico verificado após a adesão de Portugal à União Europeia.

Objetivos do RNC

Roteiro para a Neutralidade Carbónica, RCM n.º 107/2019, de 1 de julho
O RNC está em linha com o Acordo de Paris, no âmbito do qual Portugal se comprometeu a contribuir para limitar o aumento da temperatura média global do planeta a 2°C. e a fazer esforços para que esta não ultrapasse os 1,5°C. O compromisso da neutralidade carbónica confirma o posicionamento de Portugal entre aqueles que assumem a liderança no combate às alterações climáticas.

Objetivos

O objetivo principal do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 é a identificação e análise das implicações associadas a trajetórias alternativas, tecnicamente exequíveis, economicamente viáveis e socialmente aceites, e que permitam alcançar o objetivo de neutralidade carbónica da economia portuguesa em 2050. A descarbonização profunda da economia exige, para além de competências analíticas e ferramentas adequadas, o envolvimento alargado e a colaboração de todos os atores, com vista à análise e discussão das opções e estratégias de mitigação, e à definição de trajetórias de baixo carbono para a economia nacional.

Objetivos PAEC

Plano de Ação para Economia Circular, RCM n.º 190 – A/2017, de 11 de dezembro

A economia circular, preconizada no Programa do XXI Governo Constitucional, é um conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia. Substituindo o conceito de «fim-de-vida» da economia linear por novos fluxos circulares de reutilização, restauração e renovação, num processo integrado, a economia circular é vista como um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos, relação tradicionalmente vista como inexorável.

Objetivos

A economia circular não constitui um objetivo em si mesmo, trata-se sim de um modelo económico reorganizado focado na coordenação dos sistemas de produção e consumo em circuito fechado. O PAEC não estabelece, por isso, metas específicas, pois pretende contribuir e para a concretização de objetivos definidos em diferentes planos e estratégias que concorrem para o mesmo fim. Dá-se como exemplo, a nível nacional, os objetivos e metas estabelecidos nos planos de resíduos, planos da água e do saneamento, da ação climática e da energia, mas também os objetivos preconizados ao nível europeu e internacional (diretivas setoriais, Portugal 2020, Acordo de Paris e ODS).

Objetivos da ENH

Estratégia Nacional de Habitação, RCM n.º 48/2015, 15 de julho

A necessidade de alargar o acesso a uma habitação e de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos impõe medidas transversais perspetivadas a longo prazo e articuladas com soluções urbanas sustentáveis. Com esse propósito, foi elaborada a proposta de Estratégia Nacional para a Habitação.

Objetivos

Composta por medidas concretas, específicas, elencando também as entidades competentes e os indicadores de monitorização da sua implantação, esta Estratégia assume uma natureza mais operativa, estruturada em três pilares:

- a Reabilitação Urbana
- o Arrendamento Habitacional e a
- Qualificação dos Alojamentos.

Objetivos do PDR2020

Plano de Desenvolvimento Rural 2020

Portugal assume como prioritária a reafirmação da importância estratégica do setor agroalimentar e florestal para a economia nacional. Neste contexto é dado particular relevo aos instrumentos de política pública que contribuem de forma determinante para o apoio ao investimento, promovendo a competitividade e a sustentabilidade do setor agroalimentar e a dinamização do meio rural.

Objetivos

Tendo por princípio promover o crescimento sustentável do setor agroflorestal, o PDR 2020 tem por objetivos:

- Promover o aumento do valor acrescentado do setor agroflorestal;
- Contribuir para o equilíbrio da balança comercial;

Assegurar condições que permitam melhorar a gestão sustentável dos recursos;
Dinamizar económica e socialmente o espaço rural;
Aumentar a capacidade de inovação e transferência de conhecimento para o setor agroflorestal;
Melhorar o nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais;
Aumento da concentração da oferta;
Promoção da gestão de riscos a que o setor é vulnerável

Objetivos da ENAAC

Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, RCM n.º 24/2010, de 1 de abril, prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela RCM n.º 53/2020

O aumento do conhecimento e da consciencialização sobre alterações climáticas e sobre os impactes verificados e esperados sobre os sistemas naturais, a atividade económica, o tecido social e sobre a vida de todos os cidadãos, tem vindo a ditar um crescente interesse pelo desenvolvimento de políticas de adaptação às alterações climáticas, um pouco por todo o globo. A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas - ENAAC - vem dar relevo a esta necessidade a nível nacional, imprimindo uma maior dimensão à vertente adaptação às alterações climáticas, dando-lhe maior visibilidade política e complementando, mas não substituindo, os esforços que coletivamente os países de todo o Mundo terão de fazer com vista ao controlo das emissões de gases com efeitos de estufa.

Objetivos

- Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;
- Implementar medidas de adaptação;
- Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais.

Objetivos PANCD

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação, RCM n.º 78/2014, de 24 de dezembro

O PANCD, adotado a 17 de junho de 1999, constitui uma obrigação do Estado Português enquanto parte da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação. O processo de revisão do PANCD, por deliberação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação, teve início em janeiro de 2010 e consiste na adaptação para a realidade nacional do determinado para a estratégia decenal 2008/2018 que define objetivos estratégicos e operacionais e impactes esperados.

O PANCD assume-se, assim, como um instrumento de natureza estratégica a nível nacional e âmbito intersectorial e que pretende combater a desertificação do território nas suas vertentes: sociais, económicas e ambientais.

Objetivos

- Melhorar as condições de vida das populações afetadas;
- Melhorar as condições dos ecossistemas afetados;
- Gerar benefícios globais a partir da efetiva implementação da CNUCD;
- Mobilizar recursos destinados a apoiar a implementação da CNUCD na construção de parcerias eficazes entre os atores nacionais e internacionais

Objetivos da Estratégia para o Turismo 2027

Estratégia para o Turismo 2027, RCM nº134/2017 de 27 de setembro

A Estratégia para o Turismo 2027 é o referencial estratégico para o turismo em Portugal na próxima década, cuja construção teve por base um processo participativo, alargado e criativo, no qual o Estado assume a sua responsabilidade e mobiliza os agentes e a sociedade.

Consubstancia uma visão de longo prazo, combinada com uma ação no curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027

Objetivos

São objetivos principais:

- Proporcionar um quadro referencial estratégico a 10 anos para o turismo nacional;
- Assegurar estabilidade e a assunção de compromissos quanto às opções estratégicas para o turismo nacional;

- Promover uma integração das políticas setoriais;
- Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do Turismo.
- Agir com sentido estratégico no presente e no curto/médio prazo

Objetivos do PNAP

Plano Nacional de Arquitetura e Paisagem – RCM n.º 45/2015, de 7 de julho
A PNAP vem no sentido de dar cumprimento aos compromissos internacionais assumidos por Portugal no quadro da valorização da arquitetura, da paisagem e do património cultural e visando promover a qualidade e o conhecimento do ambiente natural e construído como fator estratégico na promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos e da sua participação no espaço público.
Objetivos
<ul style="list-style-type: none">• Melhoria da Qualidade de vida e do bem-estar dos portugueses;• Prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável;• Proteção e valorização do património cultural e natural português;• Incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial;• Competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo.

Aspirações da Convenção Europeia da Paisagem

Convenção Europeia da Paisagem , aprovado pelo DL n.º 4/2005 e publicado no Diário da República I-A, n.º 31, de 14 de fevereiro de 2005 (Portugal)
A Convenção Europeia da Paisagem (CEP), assinada em Florença em 2000, constitui um instrumento proclamado pelo Conselho da Europa, que pretende promover a proteção, gestão e planeamento das paisagens europeias. O Portugal assinou o tratado em 2000 e ratificou em fevereiro de 2005.
Aspirações
<ul style="list-style-type: none">• Identificar e caracterizar as paisagens e as suas principais transformações;• Definir medidas orientadoras para a gestão da paisagem;• Promover a participação pública no decurso da sua implementação;• Definir objetivos de qualidade paisagística para as paisagens identificadas recorrendo para esse efeito à consulta pública;• Proteger a paisagem com vista a preservar o seu carácter, qualidades e valores;• Gerir a paisagem no sentido de harmonizar as alterações a que a mesma vai sendo sujeita em resultado de processos sociais, económicos e ambientais;• Ordenar a paisagem de modo prospetivo, com vista à sua valorização, recuperação ou à construção de novas paisagens;• Integrar a paisagem em todas as políticas relevantes, tais como as de ordenamento do território, agricultura, recursos hídricos, conservação da natureza e biodiversidade, turismo, etc;• Promover a formação, educação e a sensibilização para as temáticas relacionadas com a paisagem.

Objetivos Estratégicos do PNCT

Programa Nacional para a Coesão Territorial , RCM n.º 72/2016, de 24 de novembro
O Programa Nacional para a Coesão Territorial elenca mais de cento e sessenta Medidas, maioritariamente de iniciativa governamental, e uma Agenda para o Interior que integra oito Iniciativas de carácter temático.
Eixos de Intervenção
<ul style="list-style-type: none">• Eixo 1. Um Território do Interior + Coeso;• Eixo 2. Um Território do Interior + Competitivo;• Eixo 3. Um Território do Interior + Sustentável;• Eixo 4. Um Território do Interior + Conectado;

- Eixo 5. Um Território do Interior + Colaborativo.

Objetivos Estratégicos do PROF CL

Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral – Portaria nº56/2019, de 11 de fevereiro
O PROF Centro Litoral concretiza, no seu âmbito e natureza o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, e compatibiliza-se com os demais programas setoriais e com os programas especiais, assegurando a contribuição do setor florestal para a elaboração e alteração dos restantes instrumentos de gestão territorial.
Objetivos estratégicos
<ul style="list-style-type: none">• Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;• Especialização do território;• Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;• Internacionalização e aumento do valor dos produtos;• Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;• Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

Objetivos Estratégicos do PROT - C

Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro
O PROT-C é um instrumento estratégico que estabelece as linhas orientadoras do desenvolvimento, organização e gestão dos territórios da Região Centro, enquadra os investimentos estruturantes a realizar e serve de referência para a elaboração dos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território.
Objetivos estratégicos
<ul style="list-style-type: none">• Reforçar os fatores de internacionalização da economia regional;• Promover o carácter policêntrico do sistema urbano, consolidando os sistemas sub-regionais;• Reforçar o potencial estruturante dos grandes eixos de comunicação;• Promover Redes Urbanas de proximidade que potenciem dinâmicas de Inovação e suportem novos polos regionais de competitividade;• Promover a Coesão;• Promover o potencial Turístico dando projeção Internacional ao Património Natural, cultural e Paisagístico;• Explorar o potencial para a produção de Energias Renováveis;• Ordenar os territórios Urbanos.

Objetivos Estratégicos do PGRH do Vouga Mondego e Lis (RH4)

PGRH do Vouga Mondego e Lis (RH4) - RCM nº 52/2016, de 20 de setembro retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro
Os PGRH são os instrumentos de planeamento que pretendem constituir a base de suporte à gestão, à proteção e à valorização ambiental, social e económica das águas.
Objetivos
<ul style="list-style-type: none">• Garantir a utilização sustentável da água, assegurando a satisfação das necessidades das gerações atuais sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades;• Proporcionar critérios de afetação aos vários tipos de usos pretendidos, tendo em conta valor económico de cada um deles, bem como assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas setoriais, os direitos individuais e os interesses locais;• Fixar as normas de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das águas.

Objetivos Estratégicos do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)

PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5) - RCM n.º 52/2016, de 20 de setembro retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro
Os PGRH são os instrumentos de planeamento que pretendem constituir a base de suporte à gestão, à proteção e à valorização ambiental, social e económica das águas.
Objetivos
<ul style="list-style-type: none">• Garantir a utilização sustentável da água, assegurando a satisfação das necessidades das gerações atuais sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades;• Proporcionar critérios de afetação aos vários tipos de usos pretendidos, tendo em conta valor económico de cada um deles, bem como assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas sectoriais, os direitos individuais e os interesses locais;• Fixar as normas de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das águas.

Objetivos Estratégicos do PGRI (RH4)

Plano de Gestão dos Riscos de Inundações , RCM n.º 51/ 2016, de 20 de setembro republicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22-A/2016, de 18 de novembro
O PGRI foi desenvolvido em estreita articulação com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), tendo as Zonas Críticas, sido agrupadas por Região Hidrográfica. Estes planos contemplam um conjunto de medidas que serão implementadas ao longo das três fases previstas na Diretiva (até 2018, 2019 ou 2021). Esta articulação permitirá compatibilizar as medidas do PGRI com os objetivos da Lei da Água e da Diretiva Quadro da Água (DQA) avaliando, nomeadamente, se as medidas preconizadas no PGRI implicam ou não alteração do estado das massas de água.
O objetivo geral do PGRI é obter, nas áreas de possível inundação, uma redução do risco através da diminuição das potenciais consequências prejudiciais para a saúde humana, as atividades económicas, o património cultural e o meio ambiente.
Objetivos Estratégicos
<ul style="list-style-type: none">• Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos;• Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação;• Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis;• Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação;• Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água.

Objetivos Estratégicos do PGRI (RH5)

Plano de Gestão dos Riscos de Inundações , RCM n.º 51/ 2016, de 20 de setembro republicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22-A/2016, de 18 de novembro
O PGRI foi desenvolvido em estreita articulação com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), tendo as Zonas Críticas, sido agrupadas por Região Hidrográfica. Estes planos contemplam um conjunto de medidas que serão implementadas ao longo das três fases previstas na Diretiva (até 2018, 2019 ou 2021). Esta articulação permitirá compatibilizar as medidas do PGRI com os objetivos da Lei da Água e da Diretiva Quadro da Água (DQA) avaliando, nomeadamente, se as medidas preconizadas no PGRI implicam ou não alteração do estado das massas de água.
O objetivo geral do PGRI é obter, nas áreas de possível inundação, uma redução do risco através da diminuição das potenciais consequências prejudiciais para a saúde humana, as atividades económicas, o património cultural e o meio ambiente.
Objetivos Estratégicos
<ul style="list-style-type: none">• Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos;• Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação;• Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis;• Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação;• Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água.

Objetivos do PMDFCI

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios – Despacho n.º 443ª/2018 e 1222B/2018
O PMDFCI é um conjunto de orientações que visam a proteção e promoção da área florestal do Concelho, avaliando a sua vulnerabilidade a incêndios florestais e propondo a implementação de medidas e ações de curto, médio e longo prazo, no âmbito da prevenção e do combate, para a defesa da floresta contra incêndios florestais.
Objetivos
<ul style="list-style-type: none">• Redução da incidência dos incêndios;• Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais;• Otimizar os recursos de combate a incêndios, de forma a diminuir o tempo de intervenção;• Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

Objetivos do PMEPC

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Lei Bases27/2006, de 3 de julho
O PMEPC é um documento que define as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários Agentes de Proteção Civil (APC) e Organismos e Entidades de Apoio (OAE) a emprender em operações de proteção civil. A reposição da normalidade das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.
Objetivos
<ul style="list-style-type: none">• Organizar a intervenção das entidades e recursos disponíveis e com responsabilidade na área da Segurança, em situações de emergência que se possam gerar ou ter influência na área do município;• Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficaz e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis;• Prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou de catástrofe deles resultantes;• Atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso da ocorrência de acidentes graves ou de catástrofes;• Socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, bem como proteger bens e valores culturais e ambientais de elevado interesse público;• Define os mecanismos que permitem a gestão dos meios e recursos para intervir nas situações de emergência, descritas nas alíneas anteriores, de forma a restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;• Habilitar as entidades/serviços envolvidos no plano a manterem o grau de preparação e prontidão necessário à gestão de acidente grave ou catástrofe;• Promover a informação da população, através de ações de sensibilização, tendo como objetivo a sua preparação prévia para fazer face a uma rápida e eficaz resposta à emergência, bem como a sua assunção de uma cultura de autoproteção e entrosamento nessa mesma estrutura.

ANEXO II – Ponderação aos pareceres

Ponderação de Pareceres ao RA

ENTIDADE	PONDERAÇÃO
CCDR	
Atualização do QRE	Quadro de Referência Estratégico atualizado em conformidade.
Apresentação de dados demográficos atualizados	Dados demográficos apresentados no RA; no FCD "população".
Redefinir o programa de monitorização e controlo, incluindo valores base e metas. NO FCD Recursos Naturais – poluição da água - incluir o indicador “ N° de reclamações apresentadas pelos munícipes”	O programa de monitorização e controlo foi redefinido e melhorado, incluindo, sempre que disponível, valores base e metas. O indicador sugerido foi incluído.
No capítulo 7 clarificar quais as entidades envolvidas e as suas responsabilidades	Clarificado quais as entidades consultadas no processo.
Incluir Resumo Não Técnico	Resumo Não Técnico incluído
APA	
Atualização do QRE	O QRE foi atualizado. Optou-se por introduzir formalmente no QRE apenas planos aprovados, e não planos que ainda estão em desenvolvimento.
Clarificação sobre área inundada.	Havia uma gralha na informação. A área inundada é de 241 ha e não 24 ha.
Clarificação do uso do termo “saneamento”	“Saneamento” foi substituído pelo termo “saneamento de águas residuais”, de modo a clarificar a intenção da sua utilização.
Melhorar a caracterização dos efeitos esperados sobre o ambiente resultantes da alteração, nomeadamente sobre os recursos hídricos.	O RA foi densificado no que diz respeito ao efeitos sobre o ambiente das alterações propostas.
Incluir tabela de ponderação completa.	Incluída
O RA não apresenta um estudo de alternativas	Uma vez que a alteração do plano decorre essencialmente da necessidade de adequação à legislação em vigor, optou-se pela alternativa ser a alternativa zero, ou ausência do plano. No decorrer do processo de alteração foram propostas soluções de ordenamento que foram sendo adequadas de acordo com o posicionamento das entidades, e acompanhados pela equipa da AAE.
Eliminar referências ao RFC como presente documento.	Eliminada referência, e adequado o texto
Atualizar e harmonizar bibliografia	Alteração efetuada
Correção da figura 1	Figura corrigida em conformidade
Alterar o parágrafo da publicitação da Declaração ambiental, adequando o seu conteúdo às alterações introduzidas pelo DL 58/2011.	Parágrafo corrigido.
Atualizar o QRE e o Anexo I em conformidade.	O QRE foi atualizado, assim como o anexo I, onde estão presentes os objetivos de cada documento. Optou-se

	por introduzir formalmente no QRE apenas planos aprovados, e não planos que ainda estão em desenvolvimento.
No FCD 1, sugere-se alterar o critério “inundações” para “cheias e inundações”. Sugere-se ainda alterar os indicadores.	Alterado. Neste FCD juntou-se informação sobre os edifícios sensíveis na ARPSI, e colocou-se este indicador no Plano de Monitorização com a meta de diminuir o número de edifícios sensíveis nesta área.
No FCD 1 sugere-se considerar o indicador “área condicionada pela presença de estabelecimentos enquadrados no DL 150/2015.	Não se dispõe ainda da definição da Zona de Perigosidade para a atividade em licenciamento identificada no parecer. Junta-se o referido indicador ao Plano de Monitorização.
Apagar informação repetida sobre fontes de informação.	Apagado.
ANEPC	
No RA e RNT, onde está ANPC deve estar ANEPC.	Corrigido no RA
DGT	
Sem comentários à AAE	-
DRAP	
Sem comentários à AAE	-
ICNF	
As designações “sítio” e “SIC” deverão ser substituídas pelas designações “Zona Especial de Conservação” e “ZEC”, respetivamente.	Corrigido no RA
ARS	
Sem comentários específicos à AAE.	-

Ponderação de Pareceres ao RFC

ENTIDADE	PONDERAÇÃO
APA	
No ciclo urbano da água deve analisar-se os temas: abastecimento de água, esgotos e pluviais.	Esta informação foi densificada mas não foi possível dar resposta a todas as informações detalhadas no parecer

	quanto a estes temas por falta de informação, em particular as que dizem respeito a quantificações.
No âmbito do 1º ciclo (em vigor) do 'Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis - RH4A (PGRI-VML)' o concelho da Batalha não é abrangido por nenhuma zona crítica aí definida. No entanto, no âmbito dos trabalhos do 2º ciclo do PGRI (em curso) parte do concelho integra agora a Área de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) 'Leiria',	Informação atualizada
Atualizar descrição dos recursos hídricos	Incluído
Correções ao QRE	Correções efetuadas
Referência à CCDR- Norte.	Lapso corrigido
O RFCD considera de utilizar os cinco fatores críticos (FC) utilizados na revisão do PDM. No entanto na tabela 9 apenas são referidos 3, nomeadamente, recursos naturais, população e atividades económicas.	Lapso corrigido
A AAE deve incidir sobre o plano em análise, isto é, sobre as alterações a introduzir no PDM em vigor, sem esquecer os efeitos cumulativos. Nesta fase de RFCD, deve ser efetuada a caracterização dos elementos a alterar e dos efeitos esperados sobre o ambiente resultantes desta alteração, nomeadamente sobre os RH superficiais e subterrâneos, ainda que de forma sucinta. Posteriormente, na fase de relatório ambiental (RA) o tema deve ser adequadamente desenvolvido.	RA desenvolvido no sentido indicado
Julga-se, no entanto, ser uma mais-valia a indicação explícita da Equipa Técnica responsável pela AAE do Plano, pelo que se sugere incluir no Relatório Ambiental (RA) a desenvolver.	Incluído
Não se encontrando explícito o estudo de alternativas.	É analisada a alternativa zero – não alteração do plano
Na mesma página constata-se positivamente que foi considerado o guia de melhores práticas publicado pela APA. Para além dos guias referidos, sugere-se que sejam adicionalmente ponderados, nas restantes fases deste procedimento de AAE, os seguintes documentos de orientação: <input type="checkbox"/> "Guia - PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais", Comissão Nacional do Território (CNT)/DGT, 2020, disponível no sítio eletrónico da DGT; <input type="checkbox"/> "Guia - Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT", DGT, 2020, disponível no sítio eletrónico da DGT; <input type="checkbox"/> "Guia orientador – revisão do PDM", Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Centro (CCDRC), 2019 - disponível no sítio eletrónico da CCDRC, com as adaptações necessárias ao processo de alteração; <input type="checkbox"/> "Guia - Formação dos planos territoriais - Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental - Versão 0", DGT, 2021; <input type="checkbox"/> "Guia para a integração da prevenção de acidentes graves na AAE dos planos municipais de ordenamento do território", disponível no sítio eletrónico da APA- Para a utilização deste Guia, alerta-se que devem ser consideradas as respetivas atualizações legais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que estabelece o regime de prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e limitação das suas consequências para a saúde humana e o ambiente. O	Introduzido

referido diploma revoga o Decreto-lei n.o 254/2007, de 12 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.o 42/2014.	
<p><input type="checkbox"/> “Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas”, APA, 2020 - disponível no sítio eletrónico da APA;</p> <p><input type="checkbox"/> “Nota Técnica – A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas”, APA, 2020 - disponível no sítio eletrónico da APA.</p>	atualizado
De referir que a Declaração Ambiental deve ser publicitada pela entidade responsável pela sua elaboração e deve ser não só enviada à APA, mas também às restantes entidades consultadas no procedimento de AAE, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, pelo que esta referência deve ser acrescentada.	atualizado no RA
<p>Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico (QRE), concorda-se globalmente com os instrumentos identificados. Contudo identificaram-se algumas questões a ter em conta, que se elencam de seguida.</p> <p>Em termos de política climática nacional, importa salientar que o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) já foi aprovado, ao contrário do que consta no anexo ao RFC, aspeto a retificar. O PNEC 2030 foi aprovado pela RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, que estabelece para 2030 uma meta de redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) entre 45% e 55% (face a 2005), uma meta de 47% de energia proveniente de fontes renováveis e uma redução no consumo de energia primária de 35%, assinalando a aposta do país na descarbonização do setor energético, com vista à neutralidade carbónica em 2050;</p> <p>Para além do PNEC 2030 e do RNC, julga-se de considerar adicionalmente o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), aprovado pela RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto, que complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação. O P-3AC abrange diversas medidas integradas em nove linhas de ação, como a prevenção de incêndios rurais, implementação de técnicas de conservação e melhoria da fertilidade dos solos, implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, indústria e no setor urbano, prevenção das ondas de calor, proteção contra inundações, entre outras.</p> <p>De referir que a RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprovou o PNEC 2030, decidiu revogar o PNAC 2020/2030, bem como o PNAEE e o PNAER, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, pelo que os mesmos poderão ser retirados do QRE. A mesma RCM decidiu prorrogar a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC), aprovada pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, até 31 de dezembro de 2025.</p> <p>Para além dos Planos de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga Mondego e Lis e Tejo e Ribeiras do Oeste, devem ser igualmente considerados os respetivos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI).</p> <p>O PENSAAR 2020 encontra-se em revisão. Com o fim do período temporal deste plano foi criado um grupo de trabalho para proceder à elaboração de um novo plano estratégico, para o período de 2021-2030, incluindo no seu âmbito de aplicação não apenas o abastecimento de água e a gestão de águas residuais, mas também a gestão de águas pluviais - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030). A nova estratégia terá como objetivo assegurar a sustentabilidade do setor a longo prazo, constituindo-se como o instrumento norteador das políticas para o ciclo urbano da água, nomeadamente na resposta aos</p>	atualizado

desafios que se colocam por força das alterações climáticas.


Embora na tabela 5 seja referido o PERSU 2020+, no Anexo é estudado o PERSU 2020, aspeto que deve ser tornado coerente. O Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ (PERSU 2020+) foi publicado pela Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019. Este Plano constitui um ajustamento às medidas vertidas no PERSU 2020, aprovado pela portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro, com vista a corrigir a presente trajetória e projetar o esforço na concretização das novas metas estabelecidas. Este plano encontra-se atualmente em revisão.

Deverá ser efetuada a relação de relevância entre as QE para a Alteração do PDM e os novos instrumentos de política anteriormente sugeridos para o QRE, que também se deverão refletir no Relatório Ambiental, a desenvolver.

lugar do plano

gestão do território e cultura, lda

 Avenida Araújo e Silva, 52
3810-048 Aveiro

 +351 234 426 985
+351 962 054 106

 lugardoplano@lugardoplano.pt

 www.lugardoplano.pt